

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.252, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- VII - as disposições gerais;
- VIII - os anexos de metas fiscais e riscos fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2013 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I - promover o desenvolvimento humano com inclusão social e qualidade de vida;
- II - prover o Estado da infraestrutura básica ao crescimento econômico diversificado;
- III - induzir o desenvolvimento territorial com foco na sustentabilidade ambiental;
- IV - adotar uma gestão orientada para resultados, com foco na melhoria dos serviços ao cidadão.

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2013, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, prioridades e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2012 - 2015.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e em suas atualizações;

II - atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art. 5º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos.

§ 1º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

3 - DESPESAS CORRENTES

- 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 3.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3.3 - Outras Despesas Correntes.

4 - DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4 - Investimentos;
- 4.5 - Inversões Financeiras;
- 4.6 - Amortização da Dívida.

§ 2º A Reserva de Contingência de que trata o art. 44 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere o grupo de natureza de despesa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto do Projeto de Lei;
- III - compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;
- IV - Anexo I - Quadros Consolidados;
- V - Anexo II - Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:
 - a) legislação da receita;
 - b) evolução da receita por categoria econômica;



Diário Oficial

- c) resumo geral da receita;
- d) receita segundo as fontes de recursos;
- e) receita corrente líquida;
- f) receita líquida de impostos e transferências;

VI - Anexo III - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

- a) evolução da despesa por categoria econômica;
 - b) aplicação de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;
 - c) programação referente ao atendimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.
 - d) resumo geral da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - e) despesa por fonte de recursos e categoria econômica;
 - f) despesa por função, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social;
 - g) despesa por função, desdobrada em projetos e atividades;
 - h) despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
 - i) despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica;
 - j) despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
 - k) despesa por órgão e função;
 - l) recursos destinados a investimentos, por órgãos;
- VII - Anexo IV - Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, segundo categoria de programação, esfera orçamentária, fonte de recursos, grupos de despesas;
- VIII - Anexo V - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais;
- IX - Anexo VI - Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.
- Parágrafo único. Os quadros consolidados de que trata o inciso III IV, do caput deste artigo, se referem às seguintes informações:
- I - demonstrativo das receitas e despesas por categoria econômica;
 - II - quadro do impacto sobre as Receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza fiscal;
 - III - compensação da renúncia da receita;
 - IV - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - V - demonstrativo da dívida pública contratual;
 - VI - estoque da dívida financeira do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 8º As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento até o dia 16 de setembro de 2012.

Art. 9º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11. A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2012, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 14. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 15. Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012, além da apresentação de:

- I - cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;
- III - declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 17. As operações de crédito interno e externo de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 18. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2012, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, discriminada por órgão da Administração Direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores, e serão entendidas como projeto/atividade em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2012, ultrapassa vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 21. Na programação de investimentos da Administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
- II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica que autorize a sua inclusão;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual, com destaque para o ensino superior, através da Universidade Estadual do Piauí;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 25. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - outras receitas do Tesouro Estadual;
- III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V - transferências da União para este fim;
- VI - contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 26. O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do



Diário Oficial

orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - oriundos de transferências do Estado;
- III - oriundos de operações de crédito externas;
- IV - oriundos de operações de crédito internas;
- V - decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI - de outras origens.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 27. As empresas integrantes do orçamento de investimentos aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 29. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

- I - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, conforme abaixo:
 - a) 2% (dois por cento) para a Assembleia Legislativa;
 - b) 1% (um por cento) para o Tribunal de Contas;
- II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;
- III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;
- IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerados eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. No exercício de 2013, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 32. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na lei orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2012, projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

- I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas.

visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 35. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 37. As alterações no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de lei tenha tratamento diferente.

§ 2º As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, enviarão à Secretaria do Planejamento, à Secretaria de Fazenda e à Assembleia Legislativa, até o dia trinta do mês seguinte, cópias do quadro demonstrativo da execução orçamentária, da relação de empenhos emitidos e da ficha de registros de movimentação bancária, para fins de controle da execução financeira e orçamentária do Estado.

Art. 40. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2012.

Art. 41. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal. //

Art. 42. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2013, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.

Art. 43. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2012, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2013.

Art. 44. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1%(um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2013, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 45. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 46. Nos termos do artigo 182, §1º da Constituição Estadual, fica criado no Tribunal de Justiça 2 (dois) cargos de Desembargadores, em número fixado por Lei Complementar de sua iniciativa privada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 recursos para o Fundo de Atendimento às Situações de Emergências Decorrentes de Calamidades Públicas - FASEC.

Art. 48. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de AGOSTO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO DA ASSEMBLÉIA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DA RÁDIO ASSEMBLÉIA	PERCENTUAL	20
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	200
COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI		
AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO	UNIDADE	1
URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	% EXECUTADO	20



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE		
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	FISCALIZAÇÕES	150
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
PROGRAMA MEMÓRIAS		
MUSEU DO TCE/PI IMPLANTADO	UNIDADE	1
PROGRAMA - PESSOAS EM FOCO		
PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR IMPLANTADO	PERCENTUAL	50
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CONVÊNIOS FORMALIZADOS	UNIDADE	5
GESTÃO E MANUTENÇÃO		
ATIVIDADES REALIZADAS	% EXECUTADO	80
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE-PI	PERCENTUAL	70
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	1
TRIBUNAL ON-LINE		
AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIOS E ADMISSÃO)	PERCENTUAL	60
BIBLIOTECA DO TCE/PI AMPLIADA E MODERNIZADA	PERCENTUAL	40
CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	UNIDADE	200
PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	UNIDADE	10
PORTAL DO JURISDICIONADO	UNIDADE	1
PROCESSO ELETRÔNICO IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
PROCESSOS INTERNOS DIGITALIZADOS	PERCENTUAL	50
REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN IMPLANTADA	PERCENTUAL	50
SISTEMA PARA TRATAMENTO, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DAS PREST. CONTAS IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE IMPLANTADAS	PERCENTUAL	60
UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DO TCE	PERCENTUAL	80
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FMTC		
INFRAESTRUTURAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES		
BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS, RESTAURADOS	% EXECUTADO	60
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	180



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER JUDICIÁRIO		
04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONCURSO E PROVIMENTO DE CARGOS		
ANALISTA JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	100
ANALISTA PROCESSUAL	QUANTIDADE	20
ASSESSOR DE SEGURANÇA	QUANTIDADE	30
JUIZ SUBSTITUTO	QUANTIDADE	19
TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	20
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL		
URV	% EXECUTADO	25
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA		
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	QUANTIDADE	9
REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR		
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO	PERCENTAGEM	15
AUXÍLIOS		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO SAÚDE	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO TRANSPORTE	% EXECUTADO	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
FOLHA DE PESSOAL	% EXECUTADO	100
CRIAÇÃO DE VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS		
VARAS E JUIZADOS	SERVIÇOS	5
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
APOIO AS SECRETARIAS	SERVIÇOS	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	SERVIÇOS	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	% EXECUTADO	100
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A INFÂNCIA E JUVENTUDE		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A FAMÍLIA		
NÚCLEOS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADO EM FAMÍLIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA		
EXPANSÃO DE LINK DE DADOS	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO JUDICIAL	SISTEMA	100
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DO JUDICIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	METROS QUADRADOS	1.667
CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS E JUIZADOS, FÓRUM CENTRAL DE TERESINA	METROS QUADRADOS	3.334
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES AUXILIARES PARA O PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	533
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	4.834
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES		
CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	100
ESCOLA JUDICIÁRIA	OBRA	1
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS SELO DIGITAL /	SISTEMA	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
11103 - GABINETE MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR		
PRESTAR ASSESSORIA MILITAR	PERCENTUAL	25
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	100
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE	% EXECUTADO	100
ORIENTAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	100
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS		
OPINIÃO PÚBLICA REGISTRADA	UNIDADE	1.800
APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	% EXECUTADO	100
APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS VÁRIOS ENTES DA FEDERAÇÃO	% EXECUTADO	100
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA		
14 - PRÓ CULTURA		
DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA		
APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS ARTESANAIS, SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	ATIVIDADES	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB		
ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS INADIMPLENTES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	% EXECUTADO	100
APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES		
AJUDA DE CUSTOS TIPO PASSAGENS, TRASLADOS, AUXÍLIO MÉDICO A POPULAÇÃO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM BRASÍLIA	PESSOAS	80
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
13 - ESPORTE E LAZER		
PROMOÇÃO DA CULTURA, ARTE, LAZER E ESPORTE À JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ		
ESPAÇOS DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER IMPLANTADOS	UNIDADE	2
JOVENS ATENDIDOS	PESSOAS	5.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		
CONSELHOS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	50
JOVENS BENEFICIADOS	JOVEM	800
PESSOAS MOBILIZADAS	PARTICIPANTES	1.500

90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

SERVIDOR CAPACITADO 12

25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR

CAPACITAÇÃO E FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS PARA A JUVENTUDE PIAUIENSE

CAPACITAÇÕES REALIZADAS

UNIDADE 25

PESSOAS CAPACITADAS

PESSOAS 850

RECURSOS DISPONIBILIZADOS

REAIS 150.000

09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, CRACK E OUTRAS DROGAS

ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS

JOVEM 2.500

11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E AFINS		
CAPACITAÇÕES	PESSOAS	6.000
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ACOlhIMENTOS	UNIDADE	3
IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	UNIDADE	5
PESQUISAS SOBRE O PERFIL SOCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DOS USUÁRIOS	UNIDADE	1
TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	PESSOAS	200



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
12000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO	% EXECUTADO	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSICOSOCIAL		
ATENÇÃO BIOPSICOSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	% EXECUTADO	100
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	2.000
REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	QUANTIDADE	60
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	% EXECUTADO	20
REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	% EXECUTADO	25
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA		
APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	CONSELHO	5
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	% EXECUTADO	25
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SEGURANÇA	UNIDADE	60
FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	CENTROS	4
REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	CRIANÇAS/JOVENS	1.200



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
13000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
CONCURSO REALIZADO	VAGAS	60
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
SERVIDORES AVALIADOS	PERCENTUAL	10
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL		
PMAE IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	10
PRODAF IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	30
13107 - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PARNÁIBA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13108 - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CAMPO MAIOR		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13109 - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - TERESINA		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13110 - 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - OEIRAS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13111 - 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - FLORIANO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13112 - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PICOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13113 - 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - SÃO RAIMUNDO NONATO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13114 - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CORRENTE		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13115 - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PIRIPIRI		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS		
AGÊNCIAS E POSTOS FUNCIONANDO	UNIDADE	2
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	% EXECUTADO	25
13117 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO DE URUÇUI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13203 - AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ		
EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	250



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC		
ESCOLAS MONITORADAS/ACOMPANHADAS	ESCOLA	767
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	PLANO	8
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
PÓLOS E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	205
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	SERVIDOR CAPACITADO	2.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	% EXECUTADO	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRES		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEDUC	UNIDADE	1
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS GRES	UNIDADE	5
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO MÉDIO)		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	463
REFORÇO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	25.000
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	33.518
EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO		
BOLSA DE ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS CONCEDIDAS	PROFESSOR	300
BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES CONCEDIDAS	ALUNOS	980
MATERIAL DIDÁTICO CONTEXTUALIZADO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO ELABORADO E DISTRIBUÍDO	UNIDADE	4
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	100
SEMINÁRIOS E EVENTOS REALIZADOS	EVENTO	16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE		
GESTÃO ESCOLAR INTEGRANDO A REDE ESTADUAL DE ENSINO INFORMATIZADA	PERCENTUAL	100
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA	200
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	SERVIDOR CAPACITADO	767
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	70
COMBATE AO ANALFABETISMO		
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	PESSOAS	65.000
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL		
AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS	ESCOLA	44
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ESCOLA	22
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE, INCLUSIVE COM COBERTURA	QUADRAS	24
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	ESCOLA	68
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
JOVENS E ADULTOS COM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	MATRÍCULA	8.750
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ESCOLA	80
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ALUNOS	80
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE	ESCOLA	463
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO)	ESCOLA	80
MELHORIA DAS CONDIÇÕES SALARIAIS DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO	PROFESSOR	18.146
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	20
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADO	ALUNOS	9.000
VAGAS AMPLIADAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS	18.000
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS	459
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	52.000
MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ESCOLAS MANTIDAS COM RECURSOS ESTADUAIS	ESCOLA	767
GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR		
CONSELHEIROS ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.000
GESTORES ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.624
MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL		
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL	PROFESSOR	2.250
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EQUIPADAS	ESCOLA	350
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	PROFESSOR	4.173
REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR		
DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE CORRIGIDA E FLUXO ESCOLAR REGULARIZADO	ALUNOS	24.000
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS AVALIADOS	ALUNOS	72.500
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)		
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS	ESCOLA	350
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	% EXECUTADO	459
MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO	UNIDADE	459
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL COM ACESSIBILIDADE	ESCOLA	80
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROFISSIONAL	700
SALAS COM RECURSOS MULTIFUNCIONAIS AMPLIADAS	SALAS	30
EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	7.500
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	8
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO		
SEMINÁRIOS REGIONAIS REALIZADOS	EVENTO	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA		
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO-SENSU E PLANO DE CAPACITAÇÃO	CURSO	32
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS)		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
ENSINO A DISTÂNCIA		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR		
PROFESSORES FORMADOS	PROFESSOR	1.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI		
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	UNIDADE	24
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
14202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PLANO ESTADUAL DAS ARTES VISUAIS/BIENAL PIAUÍ</i>		
criação da escola de artes visuais do Piauí	PROJETO	1
realização da Bienal de Artes Visuais	EVENTO	1
realização de circuitos locais e nacionais	PROJETOS	4
realização de oficinas de artes visuais	UNIDADE	15
<i>FOMENTO À DIVERSIDADE ARTÍSTICA E SUAS LINGUAGENS CRIATIVAS E MULTICULTURAIS</i>		
realização de editais públicos de para a artes criativas	PROJETOS	5
apoio a manutenção de grupos da cultura tradicional do estado	PROJETOS	20
concursos, editoração e publicação de obras literárias	PROJETOS	100
difusão das artes e da cultura piauiense	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	100
realização do circuito das artes criativas	PROJETOS	25
realização do encontro nacional de folguedos	PROJETO	1
realização do projeto boca da noite	PROJETOS	50
realização e apoio a festivais de cultura e artes	EVENTO	20
sistema de incentivo à cultura do estado do Piauí-SIEC	PROJETOS	30
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA FUNDAC</i>		
capacitação de servidores	SERVIDOR CAPACITADO	50
realização de concurso público para técnicos especializados nas áreas culturais.	SERVIDORES	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC</i>		
despesas de custeio da fundac	REAIS	1
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</i>		
dinamização de casas de cultura ligadas a fundac-restauração e modernização	UNIDADE	8
elaboração de projetos de restauração de bens de valor histórico e/ou arquitetônico	PROJETOS	20
implantação do centro técnico de audiovisual do Piauí- CINE REX	UNIDADE	1
proteção de bens culturais através de propostas de tombamentos	UNIDADE	3
realização de inventário de bens imóveis de valor histórico e/ou arquitetônico	UNIDADE	1
reforma e ampliação do Museu do Piauí	UNIDADE	1
valorização dos mestres da cultura tradicional- lei do patrimônio vivo	PESSOAS	10
<i>QUALIFICAR ARTISTICAMENTE OS REALIZADORES DE CULTURA DO ESTADO</i>		
palestras culturais	UNIDADE	15
realizar oficinas culturais	UNIDADE	50
realizar seminários	UNIDADE	5
<i>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA</i>		
instalações de brinquedotecas	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	40
instalações de cines mais cultura	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
instalações de pontos de cultura	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
micro projetos culturais	PROJETOS	50
modernização de bibliotecas	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
14203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS</i>		
associação do ex-atleta profissional do Piauí apoiada	UNIDADE	1
apoio e incentivo ao desporto e cultura nos municípios	UNIDADE	5
<i>BOLSA ATLETA - FIEL</i>		
bolsa atleta concedidas	BOLSAS	40
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI</i>		
aquisição de material de informática	UNIDADE	10
manutenção dos espaços esportivos	ESPAÇO	10
13 - ESPORTE E LAZER		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER		
CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE	10
REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	UNIDADE	1
REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	UNIDADE	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	10
PROJETO SEGUNDO TEMPO		
CRIANÇAS BENEFICIADAS	CRIANÇA	18.000
EVENTOS ESPORTIVOS		
CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	UNIDADE	1
COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	1
SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	ATLETA	2.100
SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	CRIANÇAS/JOVENS	2.000
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ		
14 - PRÓ CULTURA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DE TV E RÁDIO PARA TODO O ESTADO		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	10
MUNICÍPIOS COM SINAL DE TV IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
14207 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REFORMAS NA SEDE DO ISEAF		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	35
REFORMA	PERCENTUAL	35
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
CURSOS POPULARES		
CURSOS POPULARES	VAGAS	1.000
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS		
PROFESSORES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL CAPACITADOS	PROFESSOR	800
PROFESSORES ESPECIALIZADOS - SABERES DA TERRA	PROFESSOR	256



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
15000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
15101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL</i>		
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	PROJETOS	118
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	CADEIAS PRODUTIVAS	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA SDR</i>		
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SDR, DOTAR-LHE DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, CAPACITAR E TREINAR SEUS SERVIDORES	SERVIDORES	378
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO</i>		
APOIAR AS ATIVIDADES PECUÁRIAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, INVESTIMENTOS EM REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (UNIDADES PRODUTIVAS, UTT'S E MATADOUROS PÚBLICOS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	FAMÍLIAS	4.000
FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	EVENTO	50
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO</i>		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEIS	150
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIAS	3.600
05 - MAIS VIVER		
<i>ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL</i>		
AÇÕES DE COMBATE À POBREZA RURAL NO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FAMÍLIAS	5.500
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</i>		
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO GARANTIA SAFRA	FAMÍLIAS	50.000
APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTES PÚBLICOS	FAMÍLIAS	15.000
INSTALAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA REGIÃO INTEGRADA DA GRANDE TERESINA, COMO TAMBÉM NOS TERRITÓRIOS E APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO À FRUTICULTURA NO ESTADO	FAMÍLIAS	15.000
05 - MAIS VIVER		
<i>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS</i>		
FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM CASOS ESPECIAIS E/OU EMERGENCIAIS; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	PRODUTORES	2.100
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</i>		
INCENTIVO E/OU EXPANSÃO E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA NO ESTADO.	FAMÍLIAS	1.000
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO, AQUEDUTOS, BARRAGINHAS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	FAMÍLIAS	1.000
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS</i>		
FORTELECIMENTO DOS APL'S DA CAJUCULTURA, MANDIOCUltura, MAMONA, OLEAGINOSAS, EXTRATIVISMO E OUTROS	APL	75
<i>FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</i>		
APL'S IMPLANTADOS, E/OU RECUPERADOS: INFRAESTRUTURAS FÍSICAS RECUPERADAS E CONSTRUÍDAS; EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	APL	50
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI		
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>FORTELECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO</i>		
ASSENTAMENTOS REORDENADOS	ASSENTAMENTO	5
<i>REESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO</i>		
ASSENTAMENTOS PROVIDOS DE INFRAESTRUTURA	ASSENTAMENTO	10



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO	REAIS	300.000
COMUNIDADES DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS REGULARIZADAS	UNIDADE	3
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR ALIENAÇÃO	UNIDADE	500
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR DOAÇÃO	UNIDADE	1.000
PROJETO DE ASSENTAMENTO CRIADO	ASSENTAMENTO	4
ÁREA ARRECADADA	HECTARE	100.000
ÁREA GEORREFERENCIADA	HECTARE	100.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI</i>		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	SERVIDOR CAPACITADO	16
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>ORDENAMENTO FUNDIÁRIO PRODUTIVO</i>		
FAMÍLIAS ASSENTADAS	FAMÍLIAS	1.000
15202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES</i>		
AGRICULTORES ASSISTIDOS PELO PRONAF	AGRICULTOR FAMILIAR	15.000
AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS	AGRICULTOR FAMILIAR	1.250
AGRICULTORES FAMILIARES ASSISTIDOS	AGRICULTOR FAMILIAR	37.500
APICULTURA - NÚMERO DE COLMÉIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	5.000
ASSENTAMENTOS ASSISTIDOS	ASSENTAMENTO	25
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTIDA	UNIDADE	300
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	AGRICULTOR FAMILIAR	1.000
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS (Nº DE TÉCNICOS)	UNIDADE	100
COLÔNIA DE PESCADORES	UNIDADE	8
COMUNIDADES QUILOMBOLAS ASSISTIDAS	UNIDADE	16
COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS	UNIDADE	1.250
CONSELHOS ASSISTIDOS	UNIDADE	375
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE E FORTALECIMENTO DO SEMIÁRIDO	UNIDADE	3.500
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE BARRAGINHAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	800
COOPERATIVAS ASSISTIDAS	UNIDADE	25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEGUR.ALIMENTAR, ED.AMBIENTAL E GER.EMPR. E RENDA (FAMÍLIAS RURAIS)	FAMÍLIAS	1.300
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE RURAL	UNIDADE	1.500
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL	UNIDADE	10.000
HORTAS ASSISTIDAS	UNIDADE	500
MULHERES AGRICULTORAS	MULHERES	1.430
MULHERES EXTRATIVISTAS	MULHERES	330
PERFURAÇÃO DE CACIMBAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	1.000
PISCICULTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	7.500
PRODUÇÃO DE CAJUÍNA (GARRAFAS)	UNIDADE	200.000
PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	38.440
PROJETOS PRODUTIVOS PELO PRONAF	PROJETO	10.000
QUILOMBOLAS ASSISTIDOS	UNIDADE	640
REBANHO BOVINO DE CORTE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	62.500
REBANHO BOVINO DE LEITE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	30.000
REBANHO CAPRINO/OVINO ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	125.000
REBANHO SUINO (CABEÇA)	UNIDADE	20.000
SINDICATOS RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADE	224
VOLUME DE CRÉDITO PREVISTO PELO PRONAF	REAIS	20.000
ÁREA ASSISTIDA EM CAJUCULTURA	HECTARE	700
ÁREA ASSISTIDA EM CONSERVAÇÃO DO SOLO	HECTARE	5.000
ÁREA ASSISTIDA EM MAMONA	HECTARE	1.500
ÁREA ASSISTIDA EM MANDIOCA	HECTARE	7.500
ÁREA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO ASSISTIDA	HECTARE	75.000
ÁREA DE AGRICULTURA DE VAZANTE ASSISTIDA	HECTARE	2.500
ÁREA DE AGRICULTURA IRRIGADA ASSISTIDA	HECTARE	7.500



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER		
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MESES	13
MANUTENÇÃO DOS ESCRITÓRIOS ESDADUAL, CENTRO DE TREINAMENTO, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, TERRITORIAIS E LOCAIS EM PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	226
15204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PIAUÍ - ADAPI		
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE		
PRODUTOS APREENDIDOS	QUILOGRAMA	9.000
PRODUTOS INSPECIONADOS	TONELADA	10.000
DEFESA ANIMAL		
ANIMAIS EXAMINADOS	QUANTIDADE	25.000
ANIMAIS VACINADOS	PERCENTAGEM	20
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS E ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA AGROPRODUTIVO	PERCENTAGEM	25
PROPRIEDADES FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	5
EDUCAÇÃO SANITÁRIA		
NÚMERO DE EVENTOS	EVENTO	2.000
PESSOAS ORIENTADAS	PESSOAS	25.000
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		
QUANTIDADE DE PRODUTOS CLASSIFICADOS	TONELADA	32
ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA		
NÚMERO DE PROPRIEDADES COM REGISTRO DE VACINAÇÃO	PERCENTAGEM	1
PROPRIEDADES COM BOVINOS FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	15
ÍNDICE VACINAL DO REBANHO BOVINO	PERCENTAGEM	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADAPI		
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL E DO ESCRITÓRIO CENTRAL	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO UNIDADES REGIONAIS DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	1
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
CONTROLE DE AGROTÓXICOS		
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS)	QUANTIDADE	970
FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS RURAIS	QUANTIDADE	430
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	PERCENTAGEM	20
NÚMERO DE INFRAÇÕES REGISTRADAS EM COMÉRCIOS DE AGROTÓXICOS	PERCENTAGEM	5
DEFESA VEGETAL		
FRUTICULTORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	400
LEVANTAMENTO FOTOSSANITÁRIO	QUANTIDADE	1.800
PRODUTORES ASSISTIDOS	PERCENTAGEM	5
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	24.500



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
16000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ESTUDO, PESQUISA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS		
ESTUDO/PROJETO/EIA/RIMA	PERCENTUAL	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO		
OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	100
INFRAESTRUTURA HIDRICA		
OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	50
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
SANEAMENTO AMBIENTAL		
OBRAS IMPLEMENTADAS	UNIDADE	35
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA		
GERIR O RH, FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR E MANTER OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	PERCENTUAL	25
16202 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORADO E IMPLANTADO NO ESTADO DO PIAUÍ	SISTEMA	47
AMPLIAÇÃO DA COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM		
CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	METROS QUADRADOS	2.23
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI		
APOIO ADMINISTRATIVO NAS AÇÕES INERENTES AO IDEPI NA SUA FUNCIONALIDADE.	% EXECUTADO	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ (CONCLUSÃO)		
BARRAGEM EM CCR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	PERCENTAGEM	25
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO NA BARRAGEM PEDRA REDONDA		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE	1

CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES QUE TERÃO COMO FONTE HÍDRICA OS POÇOS TUBULARES.	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS.	PERCENTAGEM	25
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	PERCENTAGEM	20
DOTAR TODO ESTADO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO RIO ITAIM (CONTINUAÇÃO DOS ESTUDOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO RIO URUÇUÍ PRETO (CONCLUSÃO DOS ESTADOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE 30 PEQUENAS BARRAGENS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	10



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES OU PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)		
BARRAGEM DE TERRA ZONEADA	PERCENTAGEM	40
ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	PERCENTAGEM	10
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUÊIA (PIAUÍ)		
UM PROJETO ABRANGENTE COM DEFINIÇÕES DAS OBRAS NECESSÁRIAS.	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS		
ESTAÇÃO DE PISCICULTURA IMPLANTADA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO- MONTE ALEGRE	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SEBASTIÃO BARROS	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARANAGUÁ, 02 BARRAGENS - RIACHO FUNDO E RIO FUNDO E 01 DIQUE DE CONTENÇÃO	PERCENTAGEM	20



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
17000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS</i>		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PACIENTES DEMANDANTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS INSERIDOS NA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS COM MODELO DE GESTÃO ADEQUADO IMPLANTADO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DA ÁREA PRIORIZADA, COM PROTOCOLOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS, IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA PRIORIZADA, ADEQUADOS EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (EQUIPAMENTOS)	% EXECUTADO	100
<i>CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ AO PACTO PELA SAÚDE /2006</i>		
INDICADORES/RESPONSABILIDADES PACTUADAS PELOS MUNICÍPIOS NOS EIXOS PRIORIZADOS NO TCG, CUMPRIDAS EM TEMPO OPORTUNO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO COM ADESAO AO PACTO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS, ACOMPANHADOS PELA SES/PI	% EXECUTADO	100
TCG MUNICIPAIS E ESTADUAL REVISADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS SENSIBILIZADOS E INFORMADOS SOBRE AS RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA ADESAO AO PACTO PELA SAÚDE	% EXECUTADO	100
<i>IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS (PARTICIPASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
PLANOS DE TRABALHO DA PARTICIPASUS E NOS PLANOS DE SAÚDE, EXECUTADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS IMPLEMENTANDO A POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA;	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES, ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA SMS E SES, ENVOLVIDOS COM A PARTICIPASUS, CAPACITADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	% EXECUTADO	50
<i>FORTALECIMENTO DA INTEGRALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</i>		
MELHORIA DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONÓSES (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E FEBRE DO NILO OCIDENTAL)	MUNICÍPIOS	224
MUNICÍPIOS COM VETORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS SOB CONTROLE (DENGUE, LEISHMANIOSES, CHAGAS, MALÁRIA, ESQUISTOSSOMOSE, FILARIOSE E TRACOMA)	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS REALIZANDO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE AGRAVOS NÃO BIOLÓGICOS (CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, E VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DESASTRES NATURAIS)	MUNICÍPIO	224
<i>IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</i>		
OFICINAS DE TRABALHO/CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS (SMS)	EVENTO	17
PPI REVISADA	QUANTIDADE	1
PRESTADORES DO SUS FORMALMENTE CONTRATUALIZADOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	50
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADAS	% EXECUTADO	50
<i>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUS</i>		
TRABALHADORES QUALIFICADOS E FORMADOS	PESSOAS	1.100
<i>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</i>		
AUMENTO DO NÚMERO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAIS GERAIS	% EXECUTADO	10
AUMENTO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS DE SAÚDE MENTAL NOS TERRITÓRIOS	% EXECUTADO	100
CAPS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	20
LEITOS PSIQUIÁTRICOS IMPLANTADOS EM HOSPITAIS GERAL	QUANTIDADE	25
PROFISSIONAIS E GESTORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	200
REDUÇÃO DAS INTERNAÇÕES EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	% EXECUTADO	10
<i>QUALIFICAÇÃO DO COMPONENTE ESTADUAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS</i>		
AUDITORIAS ASSISTENCIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	60
MUNICÍPIOS AVALIADOS	MUNICÍPIOS	4
PESSOAS CAPACITADAS	QUANTIDADE	50



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SES-PI E OS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ENTRE A SES-PI E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO		
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E CUMPRIDAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS ENCERRADOS APROVADAS	% EXECUTADO	100
PROJETOS (CONV./FUNDO-A-FUNDO) PROPOSTOS APROVADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA ÁREA DE CONVÊNIOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES		
MUNICÍPIOS APOIADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO	MUNICÍPIOS	50
PACIENTES REFERENCIADOS MONITORADOS	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	PESSOAS	100
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TFD ANALISADOS	% EXECUTADO	100
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELABORADO	QUANTIDADE	12
INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL	% EXECUTADO	80
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS MATERNNOS	% EXECUTADO	100
AUMENTO DA COBERTURA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	% EXECUTADO	90
AUMENTO DA HOMOGENEIDADE DAS COBERTURAS VACINAIS	MUNICÍPIOS	213
AUMENTO DA SENSIBILIDADE E OPORTUNIDADE NA DETECÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE	% EXECUTADO	85
DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE: VACINAÇÃO DE BLOQUEIO, QUIMIOPROFILAXIA	MUNICÍPIOS	224
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS		
REDUÇÃO DE PERDA DE MEDICAMENTOS POR PRAZO DE VALIDADE VENCIDO	% EXECUTADO	90
REDUÇÃO DO DESVIO DE MEDICAMENTOS	% EXECUTADO	100
USO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDO EM ESTOQUES	% EXECUTADO	80
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS		
ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS	UNIDADE	1.800
MUNICÍPIOS MONITORADOS	MUNICÍPIOS	224
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	400
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL		
DEMANDAS INSERIDAS NO SISTEMA OUVIDORSUS, ACOLHIDAS, ANALISADAS, ENCAMINHADAS E ENCERRADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIAS LOCAIS	MUNICÍPIOS	100
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	100
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ESTADUAL COM SERVIÇOS DE OUVIDORIA IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
APOIO, ASSESSORAMENTO TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE OS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL		
HOSPITAIS MUNICIPALIZADOS	UNIDADE	81
FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E DA GESTÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SUS VINCULADOS ÀS ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL		
GTH (GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO) COM PLANO ANUAL DE TRABALHO ELABORADO	% EXECUTADO	80
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA ADESAO À PNH/PEH	MUNICÍPIOS	100
SERVIÇOS DE SAÚDE COM, PELO MENOS, 02 DISPOSITIVOS DA PNH/PEH IMPLANTADOS NAS UNIDADES	% EXECUTADO	80
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS NOS DISPOSITIVOS DA PNH/PEH	SERVIDOR CAPACITADO	80
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL COM GTH IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	80
FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO PIAUÍ		
CONSELHEIROS DE SAÚDE CAPACITADOS	PESSOAS	750
EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO	EVENTO	53
PESSOAS/TRABALHADORES CAPACITADAS	SERVIDOR CAPACITADO	2.500
PLANOS TERRITORIAIS DE EPS ELABORADOS/ IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	PLANO	11
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO CONTEXTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO PIAUÍ		
AUMENTO DA COBERTURA DA ESF	% EXECUTADO	2



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EFETIVAÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	100
INCREMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA	% EXECUTADO	80
INTENSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESF	% EXECUTADO	100
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA AB NOS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	10
MELHORIA DA RESOLUBILIDADE DA AB	% EXECUTADO	100
MELHORIA DOS INDICADORES DA AB, INCLUSIVE SAÚDE BUCAL	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	% EXECUTADO	50
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS (PLANEJASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ		
MUNICÍPIOS COM PLANOS DE SAÚDE ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS COM RELATÓRIO ANUAIS DE GESTÃO ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS EXECUTANDO AS AÇÕES PREVISTAS NAS PROGRAMAÇÃO ANUAIS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS PRIORIZANDO AÇÕES CONSOANTES ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	100
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO IMPLANTADAS	% EXECUTADO	100
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
EMPRESAS INSPECIONADAS	EMPRESA	160
TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	5.500
TRABALHADORES VACINADOS	PESSOAS	3.000
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	625
INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E DO CUIDADO À SAÚDE, DE GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE DE DANOS E AGRAVOS.		
AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS	% EXECUTADO	20
AUMENTAR COBERTURA DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST AIDS, TUBERCULOSE E HANSENIASE	% EXECUTADO	15
AUMENTO DA COBERTURA DO SEGMENTO DAS MULHERES COM EXAMES ALTERADOS	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM NEONATAL	% EXECUTADO	40
AUMENTO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO.	% EXECUTADO	50
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS IDENTIFICADAS PELA TRIAGEM NEONATAL E DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, INTELECTUAL E AUDITIVA	UNIDADE	40
AUMENTO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	% EXECUTADO	50
MELHORIA DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS: SÍFILIS, AIDS, TUBERCULOSE, HANSENIASE NO ESTADO	% EXECUTADO	12
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	% EXECUTADO	1,2
REDUÇÃO DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL	% EXECUTADO	4,3
REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DO CÂNCER DO COLO DE MAMA	% EXECUTADO	1
REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA	% EXECUTADO	5
REDUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE FUMANTES DO ESTADO	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR COMPLICAÇÕES DE DIABETES MELLITUS	% EXECUTADO	3
REDUÇÃO DO NÚMERO DE QUEDAS EM IDOSOS	% EXECUTADO	20
REDUÇÃO DO SOBREPESO E OBESIDADE EM CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS	% EXECUTADO	19,9
17102 - HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	37.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
POPULAÇÃO ASSISTIDA	PARTICIPANTES	5.500
17103 - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.606
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PACIENTE	6.900
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17104 - HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNÁIBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
POPULAÇÃO ASSISTIDA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PACIENTE	13.000
17105 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO GUARIBAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	35.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	8.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17106 - HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA SERRA DA CAPIVARA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	75.100
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.800
17108 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	46.100
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.680
17109 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - CORRENTE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.500
INTERNAÇÕES	PACIENTE	890
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17110 - HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO VALE DO CANINDE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	58.500
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17111 - HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DOS COCAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	78.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17112 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA		
<i>AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUS/PI</i>		
CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	33
EXAMES REALIZADOS	UNIDADE	92.500
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	5
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	50
17113 - HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS/JOVENS	28.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>REFORMA GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS	200
HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO	METROS QUADRADOS	1.900
17114 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL REFERENCIADO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES	PACIENTE	44.980
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17115 - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	41.194
INTERNAÇÕES	PACIENTE	15.900



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	100
17116 - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA		
<i>INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	28.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17117 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	3.392
INTERNAÇÕES HOSPITALAR REALIZADAS	PACIENTE	11.250
PACIENTES ATENDIDOS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS	PACIENTE	12.500
PACIENTES ATENDIDOS EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PACIENTE	100.000
REFORMA REALIZADA	METROS QUADRADOS	2.000
17118 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA		
<i>ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA A POPULAÇÃO DO ESTADO</i>		
HEMOCOMPONENTES PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADO	UNIDADE	80.000
<i>MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO</i>		
REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO REESTRUTURADA E INFORMATIZADA	UNIDADE	1
17119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNÁIBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	52.500
INTERNAÇÕES HOSPITALAR	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17121 - HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DE ESPERANTINA E REFERENCIADA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
ATENDIMENTO HOSPITALAR	PACIENTE	3.500
17123 - HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "17" - VALE DO CANINDE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	25.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	160
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17124 - HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "18"</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	600
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17125 - HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.300
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17126 - HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO TABULEIRO DO ALTO PARNÁIBA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.100
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17128 - HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI		
<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	45.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17129 - I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁIBA		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	11
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	11
17130 - III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17131 - V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	15
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	15
17132 - VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	14
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	14
17133 - IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	42
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	42
17134 - X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	28
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	28
17135 - XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	18
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIO	18
17136 - XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
17137 - IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	31
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	31
17138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO REFERENCIADA PELO SUS A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	60
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	70
OBRA EXECUTADA	% EXECUTADO	50
PESSOAS TREINADAS	% EXECUTADO	50
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	60
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	70
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR</i>		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	60
<i>CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA SESAPI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INCÊNDIO	% EXECUTADO	70
OBRA DE CONSTRUÇÃO EXECUTADA	% EXECUTADO	70
PROJETO ARQUITETÔNICO ELABORADO	% EXECUTADO	70
<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PI</i>		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	80
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	80
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	70
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	1
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	70
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	70
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI</i>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	80
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	80
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	90
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	80
17140 - VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS		
17141 - XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI		
17142 - HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AIRES CAVALCANTE - AMARANTE		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
19000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS UNIVERSALIZADOS DE ÁGUA	MUNICÍPIOS	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	% EXECUTADO	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		
MONITORAMENTO REALIZADO	UNIDADE	1
PARCERIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		
CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
GESTÃO MELHORADA	% EXECUTADO	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO		
REUNIÕES DE PLANEJAMENTO REALIZADAS	EVENTO	3
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
OFICINAS DE PLANEJAMENTO	EVENTO	1
19201 - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO ADMINISTRATIVO DA CEPRO		
APOIO A DADOS ESTATÍSTICO E INFORMAÇÕES	UNIDADE	10
PESSOAS TREINADAS	UNIDADE	20
SEDE REFORMADA	UNIDADE	1
SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	20
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PESQUISAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICAS		
ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADE	7
PESQUISAS DESENVOLVIDAS	UNIDADE	51



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
20000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (POLOS INDUSTRIAIS)	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
APOIO AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO DIGITAL		
CONSTRUÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS	CENTROS	1
CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS	CURSO	20
PROMOÇÃO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	ATIVIDADES	10



25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR			
<i>INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</i>			
CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO		15
INFRAESTRUTURA ALFANDEGÁRIA IMPLANTADA	UNIDADE		1
PUBLICAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE		5.000
SIMPÓSIOS SOBRE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UNIDADE		2
<i>FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO ESTADO</i>			
FORTALECIMENTOS DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS		20
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ARTESANATO	ATIVIDADES		20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</i>			
MODERNIZAÇÃO SEDET	PERCENTUAL		10
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL			
<i>DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL</i>			
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS		10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
<i>APOIO AS ENERGIAS RENOVÁVEIS</i>			
ATIVIDADES DE PESQUISA	ATIVIDADES		2
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	CAPACITAÇÃO		10
CENTROS DE ESTUDOS DE ENERGIAS E IMPLANTAÇÃO DE POLOS ENERGÉTICOS	CENTROS		1
INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE		1
20201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI			
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR			
<i>MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS</i>			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS	UNIDADE		200
MANUTENÇÃO DO CADASTRO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS EMPRESAS	UNIDADE		35.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI</i>			
MOVIMENTAÇÃO DOS ATOS DOS REGISTROS DE EMPRESAS	UNIDADE		34.800
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR			
<i>INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL</i>			
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE	PERCENTUAL		50
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI			
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
<i>PESQUISAS CIENTÍFICAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</i>			
TRABALHO DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO		50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI</i>			
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	ATIVIDADES		50
EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA RNP	ATIVIDADES		20
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
<i>BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO</i>			
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS NO ESTADO DO PIAUÍ	BOLSAS		275
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI			
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS			
<i>ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA</i>			



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE QUALIDADE	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI</i>		
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	UNIDADE	1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOSTRUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SEDE	UNIDADE	1
PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REGIONAL DE PARNAIBA E SEDE DO ÓRGÃO	UNIDADE	2
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE</i>		
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	UNIDADE	131.692



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
21000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		
PARTICIPANTE DA SEMANA DO SERVIDOR	SERVIDORES	10.000
SERVIDORES ATENDIDOS DE SAÚDE LABORAL	SERVIDORES	6.000
SERVIDORES CAPACITADOS MOTIVADOS E VALORIZADOS	SERVIDORES	1.200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDA A ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS	BOLSAS	900
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	UNIDADE	4
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5
LEILÕES REALIZADOS	UNIDADE	3
LICITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	25
MELHORIAS INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	3
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	300
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	1.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	UNIDADE	40
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	2.000
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO REALIZADO	PESSOAS	60
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM MÚLTIPLAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	SERVIDOR CAPACITADO	200
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS REALIZADOS	SERVIDOR CAPACITADO	150
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	3
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS E PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS ELABORADO E IMPLANTADO	PLANO	10
REFORMA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E JUSTIÇA DO ESTADO.	UNIDADE	2
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	3
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DA CIDADANIA	UNIDADE	20
SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITADOS NA CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	SERVIDOR CAPACITADO	50
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
BANHEIROS ADEQUADOS	UNIDADE	12
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	METROS QUADRADOS	500
RAMPAS DE ACESSO CONSTRUÍDAS	UNIDADE	8
SINALIZAÇÃO EM BRAILLE	PLACAS	40
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORTEALECIMENTO ADMINISTRATIVO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO IAPÉP		
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	100
ÁREA REFORMADA	PERCENTUAL	25
93 - SAÚDE DO SERVIDOR		
GESTÃO DO PLANTA		
INTERNAÇÕES	SERVIÇOS	40.000
GESTÃO DO IAPÉP-SAÚDE		
SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS	1.200.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IAPÉP		
CONTRATOS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS IMPLANTADOS	PERCENTUAL	25
21203 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
ARQUIVO MODERNIZADO	PERCENTUAL	25
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	80
ÁREA REFORMADA	PERCENTUAL	30
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS INTEGRADOS	PERCENTUAL	25
92 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
<i>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOAS	34.530
21204 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI		
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>REDE GOVERNO - INFOVIA</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOIP)	EQUIPAMENTOS	500
CENTROS DE OPERAÇÃO DE REDES (CORE) IMPLANTADOS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>GERENCIAMENTO DOCUMENTAL E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</i>		
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	10
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	600
DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS DE INTERNET DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AO CIDADÃO	UNIDADE	25
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UNIDADE	80
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA TECNOLOGIA</i>		
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ACESSO À TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (CATIS)	UNIDADE	47
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA ATI</i>		
CONSULTORIA DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO	UNIDADE	2
CONSULTORIA PARA PROJETOS	UNIDADE	4
CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	PESSOAS	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>CENTRO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - DATA CENTER</i>		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	UNIDADE	12
<i>CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA ATI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	80
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	42
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	2
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS TERRITÓRIOS</i>		
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	METROS CÚBICOS	7.000
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E UNIDADES SANITÁRIAS	METROS CÚBICOS	7.500
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CHAFARIZES	METROS CÚBICOS	21.250
<i>CONSTRUÇÃO DE PONTES</i>		
CONSTRUÇÃO DE PONTES	METROS	75
<i>ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS</i>		
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	METROS QUADRADOS	250
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
<i>EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO</i>		
EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CALCÁRIO	TONELADA	39.650
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAL	METROS	10.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	METROS QUADRADOS	20.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	0,25
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
CINTURÃO VERDE		
CINTURÃO VERDE	AGRICULTOR FAMILIAR	10
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA		
CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÕES	METROS	20.000
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	2.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	2.500
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	KM	2.500
18 - HABITAR MELHOR		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MORADIA	30



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
22000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	% EXECUTADO	18
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
MELHORIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA AOS APENADOS	DETENTO	3.360
CAPACITAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	3.360
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES	1.264
CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E CONCLUSÃO DOS JÁ INICIADOS	UNIDADE	2
MELHORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS	OBRA	18



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
24000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
24101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
91 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL		
ENCARGOS PATRONAIS E CONTRIBUTIVOS		
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REAIS	1.000.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	REAIS	25.000.000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REAIS	33.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	REAIS	57.000.000
TAXA E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	REAIS	10.000.000
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	7.800.000
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	REAIS	500.900.000
ENCARGOS COM EXECUÇÃO JUDICIAIS	REAIS	75.000.000
FUNDO DE CONTIGÊNCIA	REAIS	5.000.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	23.400.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REAIS	161.900.000
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGESPISA	REAIS	35.500.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	REAIS	5.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA GASPISA	REAIS	500.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA ZPE	REAIS	750.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	EQUIPAMENTOS	4
INSTALAÇÃO DA REDE DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	% EXECUTADO	53
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
CIDADES COM SEDE PRÓPRIA	UNIDADE	6
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, DOS DIREITOS INDISPONÍVEIS E DO CIDADÃO		
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO	CAMPANHAS	4
INSTALAÇÃO DE NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	UNIDADE	4
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES PÚBLICOS		
CAPACITAÇÃO SEGUNDO ÁREA DE ATUAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	200
INICIATIVAS MOTIVACIONAIS PARA AGENTE PÚBLICOS	PERCENTUAL	60
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
25103 - CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	20
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	15



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
26000 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AO CONSUMO DE DROGAS		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	250
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNIDADE	6.000
INSTALAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	50
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS	UNIDADE	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA PMPI		
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	UNIDADE	4.000
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE		
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PM-PI E SEUS DEPENDENTES, AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS E À POPULAÇÃO EM GERAL	PERCENTUAL	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS CORRELATAS COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO AS DE SAÚDE	PERCENTUAL	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS	ATIVIDADES	1
26103 - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNÁIBA		
COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNÁIBA		
MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	85
26104 - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	85
26105 - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BPM - PICOS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26106 - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE		
COORDENAÇÃO GERAL 7º BPM - CORRENTE		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26107 - ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL APM-PMPI		
ALUNOS CAPACITADOS	ALUNOS	60



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
28000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR		
GESTÃO EFICIENTE E EXECUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SOCIEDADE	% EXECUTADO	25
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
SEGMENTOS SOCIAIS SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	EVENTO	6
GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO		
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS, REGULAMENTADAS E GERIDAS	UNIDADE	13
MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
ÁREAS DEGRADADAS MONITORADAS E RECUPERADAS	% EXECUTADO	30
GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE		
MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	% EXECUTADO	30
PESQUISAS E MONITORAMENTOS AMBIENTAIS REALIZADOS	UNIDADE	3
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	% EXECUTADO	30
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	HECTARES	102.650,3
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	% EXECUTADO	30
OBRAS HÍDRICAS EXECUTADAS	UNIDADE	6
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
30000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		
MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	3
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES	300
REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	UNIDADE	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SASC		
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS	MESES	12
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR (CONTRA PARTIDA ESTADUAL /CONVÊNIOS)	MUNICÍPIOS	224
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO		
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (LGBT, IGUALDADE RACIAL, TRABALHO ESCRAVO, E DIREITOS HUMANOS)	UNIDADE	4
FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
GARANTIA DE ACESSO E DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT	UNIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIREITOS HUMANOS (PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS)	UNIDADE	2
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PÚBLICO LGBT	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11

04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE

ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	100
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO)- CEM/CEF/CEIP	PESSOAS	90
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (ATENDIMENTO INICIAL)	PESSOAS	62
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATRAVÉS DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PESSOAS	20
CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS-	UNIDADE	3
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (SIPIA/CT E SIPIA/SINASE)	MUNICÍPIOS	56

05 - MAIS VIVER

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS (PRIORIZANDO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA)

APOIO AS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE	2
DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR	MUNICÍPIOS	35
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
HORTAS COMUNITÁRIAS IMPLANTADAS	FAMÍLIAS	100
INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS E SOLIDÁRIOS	UNIDADE	120
OFICINAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	CAPACITAÇÃO	12
RESTAURANTE POPULAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BALANCEADAS	REFEIÇÃO	396.000

07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS

PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO

ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	FAMÍLIAS	15
ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER)	PESSOAS	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO DA MULHER	CAPACITAÇÃO	1
FORTELECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA MULHER	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRM E CASA ABRIGO	UNIDADE	2
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MUNICÍPIOS	56
CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	1
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PAGTUAÇÃO	UNIDADE	2
MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	224
SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	224
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA		
OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CÍVEL BÁSICA EM UNIDADES MÓVEIS	MUNICÍPIOS	56
OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	PESSOAS	550
OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADE FIXAS	PESSOAS	1.250
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	12
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS		
ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	PESSOAS	2.000
ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO MASCULINO, ABRIGO FEMININO, LAR DA CRIANÇA)	CRIANÇAS/JOVENS	110
ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	IDOSO	140
CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIOS	56
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ABRIGOS DE PROTEÇÃO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E ACOLHIMENTO)	UNIDADE	1
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICÍPIOS	224
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (PESSOA IDOSA, E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	UNIDADE	2
FORTELECIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	MUNICÍPIOS	53
IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA O ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO ESTADUAL DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
33000 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33101 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA	UNIDADE	15
DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
35000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A SEGMENTOS SOCIAIS VULNERÁVEIS		
AGENTES CAPACITADOS	UNIDADE	50
ATENDIMENTOS	UNIDADE	5.000
CONSUMIDOR ATENDIDO	UNIDADE	2.250
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	2.500
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	2.250
MULHERES ATENDIDAS	UNIDADE	2.000
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS	UNIDADE	2.000
IMPLANTAÇÃO E APOIO AOS NÚCLEOS DE DEFESA		
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS IMPLANTADO	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO DE NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DO CRIME INSTALADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEOS IMPLANTADOS DE DEFESA DA MULHER	UNIDADE	4
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CAPACITAÇÃO	PESSOAS	200
JUSTIÇA ATIVA		
ATENDIMENTOS	UNIDADE	15.000
ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ		
ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO	% EXECUTADO	80
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	150
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	UNIDADE	150
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	50
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERVIDORES	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS		
VÍTIMAS DE CRIMES DOMÉSTICOS APOIADAS	UNIDADE	2.000
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES		
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	4.000
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEOS	UNIDADE	2
NÚCLEOS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	5

Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
36000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	COMPUTADOR	43
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
37000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
37101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		
AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	20
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO REALIZADAS	ÓRGÃO	14
MANUAIS DE ORIENTAÇÃO PRODUZIDOS	UNIDADE	2
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	500
SOFTWARES ADQUIRIDOS/DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA		
CARTILHAS, MANUAIS E INFORMATIVOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	2.000
MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	20
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	PERCENTUAL	50
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	70



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
38000 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>ACESSIBILIDADE, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD</i>		
ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA	ESPAÇO	5
ACESSIBILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	PESSOAS	50
CURSOS, TREINAMENTOS, ENCONTROS (CAPACITAÇÃO CONTÍNUA)	CAPACITAÇÃO	4
EVENTOS RELATIVOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	EVENTO	4
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	PROJETO	2
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	10
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE COMUNES	CONSELHO	33
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIOEDUCATIVA	CENTROS	1
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EQUOTERAPIA	CENTROS	2
SEMINÁRIOS, FÓRUMS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	CAPACITAÇÃO	5
<i>FORTELECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL</i>		
ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	PARCERIA	3
EVENTOS FORA DO ESTADO	EVENTO	15
FORTELECIMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES - COM ATUAÇÃO JUNTO À PCD	ENTIDADE	10
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	UNIDADE	7
MONITORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES/ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS	PROJETO	6
VIAGENS INSTITUCIONAIS - ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS	ATIVIDADES	37
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SEID</i>		
ATENDIMENTO AO SEGMENTO DAS PCD'S	PESSOAS	50
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	12
38102 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE</i>		
PROJETOS PARA O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETOS	2



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
44000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS		
AUMENTO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	165
CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	UNIDADE	90
GESTÃO EFICIENTE E MODERNA	PERCENTUAL	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	150
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	2
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE NATUREZA PREVENTIVA	ATIVIDADES	50
REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
45000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	MUNICÍPIO BENEFICIADO	50
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUNICÍPIO	30
AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO	30
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	DOMICÍLIOS	15.000
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	MUNICÍPIO	2
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MUNICÍPIO	30
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL	MUNICÍPIOS	1
IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	UNIDADE	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	20
EQUIPAMENTOS	UNIDADE	50
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS		
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	UNIDADE	20
18 - HABITAR MELHOR		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
ELABORAR E EXECUTAR OBRAS DE MORADIA POPULAR	UNIDADE	50



90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES</i>		
GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO ORGÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS</i>		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
<i>IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES</i>		
PLANOS IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS	20
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS</i>		
VIAS DE TRÁFEGO URBANO	MUNICÍPIO	1
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN</i>		
GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	PERCENTUAL	25
11 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
<i>EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</i>		
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS	CAMPANHAS	10
SINALIZAÇÃO DE VIAS	VIA SINALIZADA	2
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</i>		
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SEDES DO DETRAN	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
POSTOS DE ATENDIMENTOS IMPLANTADOS OU AMPLIADOS	UNIDADE	3
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH		
18 - HABITAR MELHOR		
<i>FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</i>		
ARRECADAÇÃO DO FUNDO	REAIS	7.000.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ADH</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	7
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	2
IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	CAPACITAÇÃO	62
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	60
OFERTAR CONCURSO PÚBLICO	SELEÇÃO DE CANDIDATOS	10
REFORMA DE ADEQUAÇÃO INSTITUCIONAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
18 - HABITAR MELHOR		
<i>FOMENTO PARA MELHORIA HABITACIONAL</i>		
MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	1.743
REVER NA LEI 5.761 DE 2008 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADES	1
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</i>		
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	UNIDADE	25.000
<i>AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL</i>		
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	UNIDADE	40
<i>URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA</i>		
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA HABITACIONAL	UNIDADE	25.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
46000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSERRADOS		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSERRADOS DO TRECHO DE SEBASTIÃO LEAL A MONTE ALEGRE	KM	100
CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO		
CONCESSÃO DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	250
INFRAESTRUTURA DO MODAL AEROVIÁRIO		
AEROPORTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4
INFRAESTRUTURA DO MODAL PORTUÁRIO		
PORTO DE LUÍS CORREIA	UNIDADE	1
INFRAESTRUTURA DO MODAL FERROVIÁRIO		
RAMAL ALTOS/LUÍS CORREIA	KM	150
RAMAL ALTOS/PALMEIRAIS	KM	50
RAMAL ALTOS/SIMPLÍCIO MENDES	KM	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO	UNIDADE	25
GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	UNIDADE	3
RECURSOS HUMANOS	PESSOA	15
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
INFRAESTRUTURA DO MODAL HIDROVIÁRIO		
HIDROVIA DO RIO PARNAÍBA	KM	100
RODOANEL DA GRANDE TERESINA		
CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE TERESINA.	KM	10
INFRAESTRUTURA DO MODAL RODOVIÁRIO		
IMPLANTAÇÃO DE BALANÇAS	UNIDADE	12
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	KM	700
SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	KM	700
TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UNIDADE	3
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO DER-PI		
PRÉDIO RESTAURADO	METROS QUADRADOS	19.180
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO SETOR RODOVIÁRIO ESTADUAL		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	30
SERVIDOR QUALIFICADO	PESSOA	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
DESENVOLVIMENTO E FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA DO PIAUÍ		
FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RENOVADOS.	UNIDADE	15
PONTE CONSTRUÍDA	METROS	2.000
RODOVIA ESTADUAL CONSERVADA	KM	4.697
RODOVIA ESTADUAL PAVIMENTADA	KM	430
RODOVIA ESTADUAL PROJETADA	KM	500
RODOVIA MUNICIPAL IMPLANTADA	KM	4.600
RODOVIA TURÍSTICA DUPLICADA E PAVIMENTADA	KM	23,5
RODOVIA TURÍSTICA PAVIMENTADA	KM	90
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA	KM	90
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA PARA DUPLICAÇÃO	KM	23,5
46202 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTF		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	25
SEDE REFORMADA E RESTAURADA	% EXECUTADO	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO		
AMPLIAÇÃO DA LINHA 01 - RAMAL TANCREDO NEVES E RAMAL RODOVIÁRIA-MORADA NOVA, COM CONSTRUÇÃO DE PONTE E NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	15



Diário Oficial



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA	KM	2
DUPLICAÇÃO DE 14 KM DE LINHA URBANA - LINHA 01	% EXECUTADO	20
ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	% EXECUTADO	25
ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA	% EXECUTADO	25
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 01 EXISTENTE, INCLUINDO REFORMA DE ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS, VEDAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO DE TALUDES, MURO DE CONTENÇÃO, ETC.	% EXECUTADO	25
MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE		
AQUISIÇÃO DE 24 UNIDADES DE VAGÕES, INCLUINDO CARROS DE TRACÇÃO E CARROS DE PASSAGEIROS, TOTALIZANDO 06 COMPOSIÇÕES DE TRENS.	UNIDADE	8
LINHA ALTOS-PARNAÍBA		
RECUPERAÇÃO DE 300 KM DE LINHA FERROVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTOS E PARNAÍBA/LUÍS CORREIA	% EXECUTADO	20
PROGRAMA TREM REGIONAL		
RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	20
RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE 200 KM DE LINHA FERROVIÁRIA DO TERÇO CODO-CAXIAS-TIMON-TERESINA-ALTOS. DO PROGRAMA TREM REGIONAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.	% EXECUTADO	20



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
47000 - SECRETARIA DO TURISMO		
47101 - SECRETARIA DO TURISMO		
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL		
AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	MUNICÍPIO	10
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSES	MUNICÍPIO	20
ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	ROTEIRO	10
FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL		
GESTÃO MUNICIPAL FORTALECIDA	MUNICÍPIO	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO		
PROVER RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	PRODUTO	1
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS		
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	SERVIDORES	100
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AV. DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AV. DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU - STA. CRUZ DOS MILAGRES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DA IGREJA NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS POLOS DE TERESINA, DAS ORIGENS E COSTA DO DELTA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJUEIRO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO ATRACADOURO DO CAVALO MARINHO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1

EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO TRECHO BURITI DOS MONTES À CACHOEIRA DA LEMBRADA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRANDE-C. PRAIA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA ORLA DE ATALAIA E APOIO AO GERENTE DA ORLA	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE-C. DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA	SERVIÇOS	3
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO SANTUÁRIO DE STA. CRUZ DOS MILAGRES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	4
PROJETO E EXECUÇÃO DA DESOBSTRUÇÃO E INTEGRAÇÃO DO RIO E LAGOA DO PORTINHO/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAIBA (CASAS SIMPLÍCIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO)/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS SANTO ANTÔNIO E IRMÃOS DANTAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS	OBRA	1
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO RAIMUNDO NONATO/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FISCALIZAÇÕES	2
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DE ORLAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NA ÁREA CENTRAL DE CEL. JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PRODETUR		
CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	100
ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO EM NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS)/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	1
ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA ESTADUAL E MUNICIPAL/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	1
FORTELEC. INSTIT., VISANDO O REFORÇO TÉCN. E OPERACIONAL DA UNID. DE COORD. DE PROJ. DO PRODETUR NACIONAL/PI	CAPACITAÇÃO	1
FORTEALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	3
FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO-EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	3
FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ		
ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	4
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / PRODETUR NACIONAL	SERVIÇOS	20
ELAB. DO PLANO DE DESENV. INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL-PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO E USO PÚBLICO DE ESPAÇO TURÍSTICO/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO / PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	3
FORTEALECER O APL DO TURISMO	MUNICÍPIO	1
IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	MUNICÍPIO	1
INVENTÁRIO DA REGIÃO DA FAZENDA SERRA NEGRA PARA O TURISMO RURAL	MUNICÍPIO	1
REALIZAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO EM CENÁRIOS ESTRATÉGICOS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	50
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, EVENTOS E ATIVIDADES SOBRE O TURISMO	MUNICÍPIO	10



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
48000 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
48101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
26 - TRABALHO E RENDA		
INTERMEDIÇÃO DE MÃO - DE - OBRA COM CAPACITAÇÃO		
ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	15.000
CADASTRO DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	13.000
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	PESSOAS	21.000
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	3.200
QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA		
APOIO AO EMPREENDEDORISMO (FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS E AFINS)	QUANTIDADE	4
CAPACITAÇÃO DE JOVENS ENTRE 18 A 29 ANOS	JOVEM	10.000
CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO	PESSOAS	4.600
ORIENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS	PESSOAS	1.000
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	6.200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	80
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE	60



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
49000 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
ÓRGÃO ÁGIL E EFICIENTE	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES RELACIONADAS A FENÔMENOS CLIMÁTICOS E DESASTRES		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	25
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	UNIDADE	50
OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	PERCENTUAL	50
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES		
REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	MUNICÍPIO	56
AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES		
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRES.	MUNICÍPIO	56



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
APOIO À EXPLORAÇÃO MINERAL		
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA SERRARIA/MARMORARIA	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DO ESTADO	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO	PRODUTO	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICO DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA	QUANTIDADE	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL	QUANTIDADE	2
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL	QUANTIDADE	3
QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO	PERCENTUAL	25
INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA		
ELABORAÇÃO DE MAPA EÓLICO DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGETICO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO MAPA DOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE BIOMASSA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE BIODIESEL	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ETANOL	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL MEIO NORTE DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE BIODIESEL DE OLEAGINOSAS ALTERNATIVAS	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	70
IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS	UNIDADE	1
50201 - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO		
GÁS NATURAL	METROS CÚBICOS/DIA	208.203

LEI Nº 6.252, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO 2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no

aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitando o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2011, o Resultado Primário foi de 2,02% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 26,97 % e das Despesas Primárias de 24,95% do PIB no exercício.

Projeções para 2012 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 4,50%. Para esse desempenho será considerado a política macroeconômica desenvolvida pelo governo, envolvendo sempre matrizes de desenvolvimento que possibilitem este crescimento.

Para 2013 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 1,40% do PIB, caindo para 1,38% e 1,36% em 2014 e 2015, respectivamente. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 26,29% do PIB em 2013, estabilizando-se em 25,84% nos dois exercícios seguintes. A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 24,89% do PIB em 2013, 24,54% e 24,31% do PIB nos dois anos seguintes, respectivamente. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O atingimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 5,50% em 2013, 6,00% e de 5,50% no biênio 2014-2015 possibilitarão uma leve, mas contínua redução na relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 12,52% em 2013 para 12,23% em 2015, caso se confirmem as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2012-2014 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e inclusão social.



Diário Oficial

ANEXO II - METAS FISCAIS METAS ANUAIS

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Receitas Primárias (I)	6.584.729	6.301.176	26,29	7.170.046	6.547.987	25,84	7.903.901	6.926.163	25,84
Despesa Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Despesas Primárias (II)	6.234.729	5.966.248	24,89	6.808.480	6.217.790	24,54	7.435.031	6.500.857	24,31
Resultado Primário (III) = (I – II)	350.000	334.928	1,40	382.209	349.049	1,38	417.382	364.940	1,36
Resultado Nominal	-243.928	-233.424	-0,97	-266.375	-243.265	-0,96	-290.889	-254.340	-0,95
Dívida Pública Consolidada	3.534.969	3.382.745	14,11	3.860.274	3.525.364	13,91	4.215.516	3.685.858	13,78
Dívida Consolidada Líquida	3.136.379	3.001.320	12,52	3.425.005	3.127.858	12,34	3.740.191	3.270.255	12,23

FONTE: SEFAZ/PI - Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais - NEEFI

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
PIB - Crescimento real (%)	4,50	5,50	6,00	5,50
IPCA %	4,70	4,50	4,50	4,50
Câmbio médio (R\$ / US\$)	1,76	1,84	1,87	1,88

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da UNIÃO 2011.

ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.228.631	25,38	5.869.317	28,49	640.686	12,25
Receitas Primárias (I)	4.860.822	23,60	5.555.111	26,97	694.289	14,28
Despesa Total	5.228.631	25,38	5.840.264	28,35	611.633	11,70
Despesas Primárias (II)	4.670.514	22,67	5.139.398	24,95	468.884	10,04
Resultado Primário (III) = (I–II)	190.308	0,92	415.713	2,02	225.405	118,44
Resultado Nominal	45.640	0,22	-218.724	-1,06	-264.364	-579,24
Dívida Pública Consolidada	2.659.867	12,91	3.231.899	15,69	572.032	21,51
Dívida Consolidada Líquida	2.748.011	13,34	2.867.500	13,92	119.489	4,35

FONTE: LOA 2011 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2011.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2013 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) Tributos

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais - COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requereria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional (LDO da União para 2013), o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) Transferências correntes

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os índices do IPCA e PIB adotados pela União para a LDO 2013.

c) Demais contas

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da Receita e o total da Despesa, excluídas para a Receita as aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens; e para a Despesa os juros, encargos e amortização da dívida.

III - RESULTADO NOMINAL - Dívida fiscal líquida do exercício de referência, subtraída da dívida fiscal líquida do exercício anterior.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26
Receitas Primárias (I)	4.527.698	4.860.822	7,36	6.170.240	26,94	6.584.729	6,72	7.170.046	8,89	7.903.901	10,24
Despesa Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26
Despesas Primárias (II)	4.160.743	4.670.514	12,25	6.125.116	31,14	6.234.729	1,79	6.808.480	9,20	7.435.031	9,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	366.955	190.308	-48,14	45.124	-76,29	350.000	675,64	382.209	9,20	417.382	9,20
Resultado Nominal	-77.406	45.640	-158,96	310	-99,32	-243.928	-78.786	-266.375	9,20	-290.889	9,20
Dívida Pública Consolidada	2.236.625	2.659.867	18,92	3.020.500	13,56	3.534.969	17,03	3.860.274	9,20	4.215.516	9,20
Dívida Consolidada Líquida	2.004.353	2.748.011	37,10	2.670.000	-2,84	3.136.379	17,47	3.425.005	9,20	3.740.191	9,20

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26
Receitas Primárias (I)	4.349.374	4.639.074	6,66	5.904.536	27,28	6.301.176	6,72	6.861.288	8,89	7.563.542	10,24
Despesa Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26
Despesas Primárias (II)	3.996.871	4.457.448	11,52	5.861.355	31,50	5.966.248	1,79	6.515.292	9,20	7.114.862	9,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	352.502	181.626	-48,48	43.181	-76,23	334.928	675,64	365.750	9,20	399.408	9,20
Resultado Nominal	-74.357	43.558	-158,58	297	-99,32	-233.424	-78.786	-254.905	9,20	-278.362	9,20
Dívida Pública Consolidada	2.148.535	2.538.525	18,15	2.890.431	13,86	3.382.745	17,03	3.694.042	9,20	4.033.986	9,20
Dívida Consolidada Líquida	1.925.411	2.622.648	36,21	2.555.024	-2,58	3.001.320	17,47	3.277.517	9,20	3.579.130	9,20

FONTE: LDOs de 2010, 2011 e 2012; SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico-Tributário e Unidade de Controle Contábil-UNICON / Gerência de Controle Contábil GECON



ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	100.913.896	100%	167.991.289	100%	(405.936.844)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	100.913.896	100%	167.991.289	100%	(405.936.844)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%	(11.412.832.676)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%	(11.412.832.676)	100%

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Desmonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) - PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1.000,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2011	2010	2009
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	639	969	654
Alienação de Bens Móveis	639	969	654
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2011	2010	2009
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40	220	1.014
DESPESAS DE CAPITAL	40	220	1.014
Investimentos	40	220	1.014
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2011	2010	2009
	(g) = ((Ia - IId) + IIIfh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIfi)	(i) = (Ic - Iff)
VALOR (III)	1.553	954	205

FONTE: SIAFEM

ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")-PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	150.862.540,85	172.230.424,80	199.376.248,46
Receita de Contribuições dos Segurados	150.810.294,45	172.229.659,60	199.375.942,38
Pessoal Civil	137.180.217,94	169.156.969,74	191.084.120,78
Pessoal Militar	124.747.095,58	152.088.304,05	172.749.121,02
Outras Receitas de Contribuições	12.433.122,36	17.068.665,69	18.334.999,76
Receita Patrimonial	46.965,48		
Receita de Serviços	1.196.554,38	311.553,08	0,00
Outras Receitas Correntes	12.386.556,65	2.761.136,78	8.291.821,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.280.391,71	2.710.114,86	7.157.891,22
Demais Receitas Correntes	10.106.164,94	51.021,92	1.133.930,38
RECEITAS DE CAPITAL	52.246,40	765,20	306,08
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	52.246,40	765,20	306,08
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
RECEITAS CORRENTES	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Receita de Contribuições	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Patronal	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Pessoal Civil	251.441.706,11	282.589.241,33	300.200.690,83
Pessoal Militar	27.612.924,16	33.028.054,53	35.890.391,26
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	429.917.171,12	487.847.720,66	535.467.330,55
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	694.500.790,04	784.407.008,99	946.018.026,23
Despesas Correntes	1.368.756,60	1.696.588,22	2.447.185,88
Despesas de Capital	1.368.756,60	1.643.071,95	2.410.330,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	693.132.033,44	782.710.420,77	943.570.840,35
Pessoal Civil	689.364.516,36	778.711.647,83	941.813.729,41
Pessoal Militar			



Outras Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	694.500.790,04	784.407.008,99	946.018.026,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-264.583.618,92	-296.559.288,33	-410.550.695,68
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	261.523.783,06	240.116.074,87	324.028.360,59
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	261.523.783,06	240.116.074,87	324.028.360,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	257.902.284,31	235.797.423,11	321.907.064,68
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS	3.621.498,75	4.318.651,76	2.121.295,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2009	2010	2011
BENS E DIREITOS DO RPPS	2009	2010	2011
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.175.987,78	21.487.642,33	48.551.169,65
INVESTIMENTOS	3.607.069,57	4.807.622,65	8.274.885,07
OUTROS BENS E DIREITOS	172.503,32	263.977,00	280.080,22

Fonte: Demonstrativos da LRF

//

ANEXO II - METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo VI.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)- Portaria STN nº 249/2010 e Resolução TCE 904/2009

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANC DO EXERCÍCIO (d) = "d" exercício anterior + "c"
				R\$ milhares
2011	1.058.978	732.998	325.979	-561.143
2012	1.144.748	999.488	145.261	-235.163
2013	1.191.002	1.169.218	21.784	-89.903
2014	1.247.726	1.259.720	-11.994	-68.118
2015	1.314.245	1.286.258	27.986	-80.112
2016	1.381.928	1.309.684	72.244	-52.126
2017	1.451.348	1.330.438	120.910	20.118
2018	1.520.632	1.352.102	168.530	141.028
2019	1.590.623	1.368.787	221.836	309.558
2020	1.659.513	1.392.351	267.162	531.394
2021	1.730.022	1.408.009	322.013	798.556
2022	1.799.535	1.428.078	371.457	1.120.569
2023	1.869.782	1.443.541	426.241	1.492.026
2024	1.939.666	1.459.975	479.691	1.918.267
2025	2.010.614	1.470.974	539.640	2.397.958
2026	2.080.352	1.489.606	590.746	2.937.598
				3.528.344



2027	2.153.667	1.494.139	659.529	4.187.872
2028	2.226.550	1.501.718	724.832	4.912.705
2029	2.299.852	1.507.201	792.651	5.705.355
2030	2.371.550	1.518.936	852.613	6.557.969
2031	2.446.652	1.518.552	928.101	7.486.070
2032	2.453.437	1.520.254	933.183	8.419.252
2033	2.459.019	1.525.987	933.032	9.352.285
2034	2.464.250	1.527.750	936.501	10.288.785
2035	2.470.274	1.530.170	940.104	11.228.889
2036	2.475.938	1.537.289	938.650	12.167.539
2037	2.479.296	1.545.600	933.696	13.101.234
2038	2.481.390	1.554.573	926.817	14.028.051
2039	2.481.570	1.561.519	920.050	14.948.102
2040	2.482.488	1.574.793	907.695	15.855.797
2041	2.479.458	1.579.563	899.896	16.755.693
2042	2.480.825	1.592.564	888.262	17.643.954
2043	2.477.091	1.598.508	878.583	18.522.537
2044	2.476.173	1.607.476	868.698	19.391.235
2045	2.471.801	1.609.837	861.964	20.253.199
2046	528.567	1.619.823	-1.091.256	19.161.942
2047	527.264	1.614.670	-1.087.406	18.074.536
2048	527.457	1.617.502	-1.090.045	16.984.491
2049	526.297	1.609.496	-1.083.199	15.901.292
2050	526.363	1.609.196	-1.082.832	14.818.460
2051	524.971	1.595.453	-1.070.482	13.747.978
2052	524.730	1.584.501	-1.059.771	12.688.207
2053	523.886	1.569.219	-1.045.333	11.642.874
2054	523.753	1.560.379	-1.036.626	10.606.248
2055	522.659	1.545.581	-1.022.922	9.583.326
2056	522.201	1.533.917	-1.011.716	8.571.610
2057	520.964	1.515.606	-994.642	7.576.968
2058	520.615	1.502.600	-981.985	6.594.984
2059	519.567	1.487.425	-967.858	5.627.125
2060	519.041	1.476.662	-957.621	4.669.504
2061	517.977	1.465.765	-947.788	3.721.716
2062	517.227	1.457.983	-940.756	2.780.960
2063	515.906	1.446.545	-930.639	1.850.321
2064	515.270	1.440.152	-924.883	925.438
2065	513.917	1.429.741	-915.823	9.615
2066	512.995	1.418.870	-905.875	-896.260
2067	512.231	1.412.680	-900.449	-1.796.709
2068	511.133	1.404.009	-892.876	-2.689.585
2069	510.037	1.393.676	-883.639	-3.573.223
2070	509.287	1.384.325	-875.039	-4.448.262
2071	508.139	1.373.295	-865.156	-5.313.418
2072	507.321	1.363.761	-856.440	-6.169.858
2073	506.427	1.355.719	-849.291	-7.019.149
2074	505.547	1.347.410	-841.863	-7.861.012
2075	504.676	1.338.911	-834.236	-8.695.248
2076	503.973	1.331.467	-827.494	-9.522.742
2077	502.967	1.320.813	-817.845	-10.340.588
2078	502.258	1.309.718	-807.460	-11.148.048
2079	501.625	1.300.069	-798.444	-11.946.492
2080	500.960	1.291.441	-790.481	-12.736.973
2081	500.082	1.279.911	-779.829	-13.516.802
2082	499.721	1.272.938	-773.216	-14.290.018
2083	498.947	1.264.885	-765.937	-15.055.956
2084	498.445	1.259.061	-760.616	-15.816.571
2085	265.098	942.084	-676.986	-16.493.557
2086	265.048	940.890	-675.842	-17.169.399



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2013:

- Modernização Tecnologia (novos módulos do SIAT):** Operacionalização do módulo Cabeça de Cuia, que consiste em malha de contribuinte devido a débito tributário por prazo superior a 60 dias, quando a cobrança da diferença de alíquota e margem de agregação passam a ser feitas no Posto Fiscal; implantação do **DECID Web**, que verifica o pagamento ou não do imposto diferido e, se for o caso, emite notificação de cobrança e informa ao Cabeça de Cuia a irregularidade; implantação do **Domicílio Eletrônico**, que se revestirá de via legal para comunicação com os contribuintes, inclusive como meio formal de notificação e intimação dos mesmos; e implantação do módulo de cobrança do **IPVA**, que emitirá notificação 30 dias após o vencimento da terceira parcela do imposto.
- Revisão das margens de agregação:** adequação Pauta Fiscal (preços básicos) fixada na legislação tributária às mudanças de mercado;
- Revisão de Benefícios Fiscais e Glosa:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado, e cobrança do imposto suplementar objeto de benefício fiscal no Estado de origem e não autorizado pelo CONFAZ;
- Ampliação da Substituição Tributária do ICMS:** sistemática que reduz sobremaneira a sonegação fiscal, posto que o imposto é recolhido na origem da operação.
- Aperfeiçoamento da Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o consequente incremento da receita do ICMS.
- Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal:** monitoramento de contribuintes com indícios de irregularidade, que uma vez confirmada e não sanada serão objeto de auditoria e/ou inclusão no Cabeça de Cuia;

g) **Monitoramento de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** monitoramento específico destes contribuintes, que envolve dentre outras atividades a verificação do cumprimento de obrigações acessórias e o cruzamento rigoroso de dados;

h) **Implantação de Auditorias Pontuais:** trata-se de auditorias de atividades específicas do contribuinte, a exemplo de operações com cartões de crédito e débito. Casos em que as informações constantes das declarações da empresa divergem das informações das operadoras de cartão.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

2009)

R\$ milhares

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	AGROINDÚSTRIA	21.872	23.816	25.846	Detalhamento abaixo
		INDÚSTRIA	198.755	216.423	234.869	
		COMÉRCIO	74.279	80.882	87.776	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	294.906,32	321.121	348.490	
		Contribuintes Diversos	5.565	6.059	6.576	
TOTAL			300.471	327.180	355.066	

FONTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.0 - Modernização Tecnológica (Novos módulos do SIAT)	112.329
1.1 - Implantação do Cabeça de Cuia (malha de irregularidade fiscal)	53.681
1.2 - DECID Web (Declaração e cobrança do ICMS diferido)	38.338
1.3 - Implantação do Domicílio Eletrônico de contribuintes	14.745
1.4 - Implantação do módulo de cobrança do IPVA	5.565
2.0 - Administração Tributária	71.179
2.1 - Revisão das Margens de Agregação e Glosa	29.491
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais	8.847
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS	32.841
3.0 - Ações de Fiscalização	116.963
3.1 - Modernização da Fiscalização Itinerante	13.745
3.2 - Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal	35.389
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o SPED Fiscal	23.593
3.4 - Implantação de Auditorias Pontuais (ex.: operações com cartão)	44.236
TOTAL	300.471

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu caput, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%, levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, bem como as diversas medidas de administração tributária e de ações fiscais elencadas anteriormente.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 21,62 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) - R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto - 2012
Aumento Permanente da Receita (*)	129.398.847
(-) Transferências Constitucionais	32.349.712
(-) Transferências ao FUNDEB	25.879.769
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	71.169.366
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	71.169.366
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.548.115
Impacto do aumento do Salário Mínimo	28.563.031
Enquadramentos e Promoções	9.326.704
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	11.658.380
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	21.621.251

FONTE: SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico Fiscais-NEEF e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 35,04 milhões para o exercício de 2013, conforme demonstrativo que segue.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009

R\$ 1.000

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	19.064	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	23.424
Condenações Judiciais	4.360		
Restituição de receitas intergovernamentais	11.580	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	11.580
TOTAL	35.004	TOTAL	35.004

FONTE: SEFAZ / COEFI

OF. 958



DECRETO Nº 14.951 DE 26 DE Setembro DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.727.670,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 22.727.670,00 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de Setembro de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de setembro de 2012 • Nº 182

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.951 de 26/09/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.10301932.232	IAPEP-SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	4.000.000,00
21201.10302932.233	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	13.000.000,00
22101.04122082.029	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.47	00	160.000,00
22101.14421081.098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.20.93	10	60.000,00
22101.14421081.098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
22101.14421082.030	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	900.000,00
30102.08244041.243	ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	SO	3.3.90.48	00	180.000,00
30102.08244041.294	OFERTA DE SERVIÇOS PORFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	SO	3.3.90.39	20	817.000,00
33101.24131902.242	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	397.670,00
45202.16482181.490	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
49101.06182101.304	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.92	00	63.000,00
TOTAL					22.727.670,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.951 de 26/09/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10511032.145	PROSAR KFW	SO	4.4.90.52	20	817.000,00
30101.04126011.107	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
30101.04126011.107	MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	140.000,00
45101.04122902.320	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	47.900,00
45101.17482181.594	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	49.900,00
45101.17512191.597	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.90.51	00	49.900,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	49.970,00
45101.18543212.153	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45202.16482181.490	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	10	60.000,00
46201.26782201.165	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
49101.04122902.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	00	63.000,00
TOTAL					2.517.670,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 0467 / 2012

Teresina, 21 de setembro de 2012.

Dispõe sobre prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira Para estados e Municípios – SIAFEM-PI;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - **Lei de Responsabilidade Fiscal** – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2012 obedecerão ao disposto nesta portaria.

DOS PRAZOS

Art. 2º Os prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2012 dos órgãos/entidades da Administração Direta, Indireta do Estado do Piauí, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM-PI, são os seguintes:

Dia 26/12/12	Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE .
Dia 27/12/12	Último dia para pagamento através de Ordem Bancária – OB .
Dia 31/12/12	- Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas inscritas em “Restos a Pagar” com a respectiva disponibilidade de caixa; - Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 292420101 – EMPENHOS LIQUIDADOS, que possui como conta-corrente a Nota de Empenho; - Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora. - Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).
Dia 08/01/13	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.
Dia 08/01/13	- Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: - Conciliações Bancárias; - Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis; - Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; - Relação das Notas de Empenhos inscritas em “Restos a Pagar” Não Processados, cujos valores deverão corresponder ao saldo credor da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR.

DOS PROCEDIMENTOS

DOS “RESTOS A PAGAR”

Art. 3º É vedada a inscrição de “Restos a Pagar”, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim.

Parágrafo Único. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas comprometidos a pagar até o final do exercício, ressalvadas nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04/05/2000, quando for o caso. (**vide anexo I – Disponibilidade por Fonte de Recurso – Posição em 31.12.2012**).

Art. 4º As despesas empenhadas e não liquidadas, só poderão ser inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, quando obedecerem aos critérios abaixo e corresponderão ao saldo da conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar Por Emissão):

I - tenham o prazo vigente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor;
II - contemplem execução de obras públicas e despesas garantidas com recursos de convênios.

Art. 5º É obrigatória a anulação de despesas que não estejam sustentadas pelos devidos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Art. 6º As Unidades Setoriais de Contabilidade de cada Órgão/Entidade Estadual deverão promover análise criteriosa dos saldos das despesas empenhadas, confrontando-os com os respectivos processos de despesas.

Art. 7º. Cada Unidade Gestora é responsável pelo controle, análise, guarda e pagamento dos respectivos processos inscritos em “Restos a Pagar”, devendo os processos de despesa estar adequadamente formalizados, observando-se em especial:

I - motivação para realização da despesa (solicitação);
II - licitação (documentos que comprovem sua realização) /dispensa ou inexigibilidade;
III - autorização do ordenador da despesa;
IV - nota de empenho assinada;
V - documento fiscal - via original /recibo (comprovantes de despesa);
VI - atestado de que o material/serviço foi entregue ou realizado, e no caso de obras, laudo técnico;
VII - assinaturas nos documentos (devem ser acompanhadas de identificação);
VIII - contratos e aditivos, quando for o caso.

Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas, inexigibilidades e despesas de natureza contínua.

Art. 9º. Nos casos de despesa em que seja obrigatória a realização de procedimento licitatório, o processo de despesa deverá conter documentos que comprovem a sua realização.

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade, deverá constar no processo de despesa a justificativa devidamente fundamentada, assinada pela Comissão de Licitação e homologada pelo gestor do órgão, devendo ser comprovada, também, a publicação da justificativa.

Art. 10. Para o pagamento de "Restos a Pagar" com recursos da **Fonte 00**, o órgão/entidade solicitará o crédito financeiro à Secretaria da Fazenda, que a seu critério descontará do Custeio programado para o exercício e o repassará dentro das disponibilidades.

Art. 11. Os processos de despesas inscritos em "Restos a Pagar" terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 12. O credor, no uso do seu direito, poderá requerer formalmente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua inscrição, o reconhecimento do seu crédito junto ao órgão emissor da Nota de Empenho cancelada, que se autorizado, deverá ser feito à conta de dotação consignada em "Despesas de Exercícios Anteriores" na categoria econômica própria.

Art. 13. Prescreve em 05 (cinco) anos, conforme Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, a pretensão de cobrança de débitos relativos a "Restos a Pagar".

Parágrafo Único. Caso não tenha sido efetuado pagamento dentro do período prescricional (05 anos) e seja comprovada alguma manifestação do credor para cobrança de seus créditos, dentro deste mesmo período, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise da hipótese de interrupção da prescrição e emissão de parecer quanto ao pagamento.

ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL

Art. 14. As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se, para as contas a seguir, os imediatos procedimentos:

I - as contas deste subgrupo deverão ter seus saldos conciliados com os extratos bancários e com os valores existentes em caixa - banco c/ movimento;
II - a Conta Única deverá ser conciliada em conjunto com a Setorial Financeira – 900003;
III - os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao subgrupo 11112.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas “D” e “C” das Unidades Gestoras;
IV - o somatório da conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS, deverá ser igual ao somatório da conta 11112.00.00 – BANCOS – CONTA MOVIMENTO;
V - o saldo da conta 11112.01.01 – CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL referente à **Fonte de Recurso 00** será transferido ao término do exercício de 2012, para a Setorial Financeira 900003;
VI - o saldo da **Fonte de Recurso 12**, referente às transferências efetuadas da Conta “C” para a Conta Única da UG, permanecerá na própria Unidade Gestora.

Art. 15. A conciliação das contas bancárias deverá ser feita por cada Unidade Gestora, (**vide Anexo II**) e os saldos constantes nos extratos das respectivas contas deverão estar iguais às disponibilidades financeiras e aos saldos das contas no SIAFEM em 31 de dezembro de 2012, conforme tabela a seguir:

BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (EXTRATO)
111120101	CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL
111129901	BANCO DO BRASIL
111129903	CAIXA ECONÔMICA
111129923	BANCO DO NORDESTE

CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - 1.1.2.0.0.00.00

Art. 16. As contas representativas deste subgrupo deverão ter saldo devedor, compatíveis com os documentos de escrituração.



Parágrafo Único. As contas do subgrupo 11260.00.00 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS, abaixo relacionadas, devem ter saldo zero no final do exercício financeiro de 2012:

112610000		= VALORES PAGOS PELA UG 900003
112620000		= ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPENSAR
112630000		= FGTS, PASEP, INSS E IAPESP EMPREGADOR
112640000		= DÍVIDA INTERNA E EXTERNA
112650000		= AUMENTO DE CAPITAL
112660000		= VALORES PAGOS PELA UG 900003
112670000		= VALORES PAGOS PELA UG 900003
112680000		= TRANSF CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO
112690000		= OUTROS VALORES EM TRÂNSITO

BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO - 1.1.3.0.0.00.00

Art. 17. As contas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os correspondentes inventários levantados no final do exercício.

ALMOXARIFADO - 1.1.3.1.1.01.00

Art. 18. Será utilizado o EVENTO 54.0.456 – BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o item da Despesa que será identificado na Conta acima especificada pelo subitem correspondente ao material em questão.

CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO - 12200.00.00

Art. 19. Para as contas do subgrupo 12200.00.00 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO, observar o seguinte:

I - as contas do subgrupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo 12213.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - deverão conter os valores relativos ao processo de inscrição em Dívida Ativa, bem como os valores já inscritos;

II - as contas do agrupamento 12230.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS deverão conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados/ajustados até o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A Dívida Ativa compreende, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos;

ATIVO PERMANENTE – INVESTIMENTOS - 14000.00.00

Art. 20. As contas deste grupo deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se com relação aos itens abaixo, os seguintes procedimentos:

I - as contas a seguir indicadas, representativas de Participações Societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa;

II - a conta 14111.00.00 – INTEGRALIZADAS - representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital;

IMOBILIZADO – 14200.00.00

Art. 21. Para as contas do subgrupo 14211.00.00 – BENS IMÓVEIS, a conta 14211.97.00 – BENS IMÓVEIS A ALIENAR - deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores imóveis separados para alienação.

Art. 22. Para as contas do subgrupo 14212.00.00 – BENS MÓVEIS, a conta 14212.94.00 – BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO - somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra Unidade Gestora – UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.

DIFERIDO – 14300.00.00

Art. 23. As contas do subgrupo 14300.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para a formação do resultado de exercícios seguintes.

ATIVO COMPENSADO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 24. As contas dos grupos 19100.00.00 – representativas da execução orçamentária da receita e 29240.00.00 - execução orçamentária da despesa não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 19300.00.00

Art. 25. As contas do subgrupo 19300.00.00 – de Execução da Programação Financeira deverão ter seus saldos conciliados e ajustados.

Parágrafo Único. A conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSO terá o total da movimentação Orçamentário-Financeira vinculada à Execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar e/ou classificação das receitas e despesas pendentes, se houver.

COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS DIVERSAS

Art. 26. As contas típicas de compensações ativas/passivas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

I	- 1.9.9.0.0.00.00 = 2.9.9.0.0.00.00
II	- 1.9.9.1.0.00.00 = 2.9.9.1.0.00.00
III	- 1.9.9.5.0.00.00 = 2.9.9.5.0.00.00
IV	- 1.9.9.6.0.00.00 = 2.9.9.6.0.00.00
V	- 1.9.9.7.0.00.00 = 2.9.9.7.0.00.00
VI	- 1.9.9.9.0.00.00 = 2.9.9.9.0.00.00

Art. 27. As Unidades Gestoras – UG deverão observar a igualdade das equações a que se refere o artigo anterior, tanto no exercício atual, como no exercício seguinte e comunicar à UNIDADE DE CONTABILIDADE – UNICON e a GERÊNCIA DE CONTABILIDADE-GECON da Secretaria de Fazenda eventuais divergências.

Art. 28. As contas-correntes deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização no conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.

Art. 29. Os saldos de Suprimentos de Fundos deverão ser recolhidos até o dia 28 de dezembro à conta “C” do órgão/entidade concedente, devendo o tomador apresentar sua prestação de contas, até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte, para fins de baixa de responsabilidade do valor concedido, através do evento 54.0.411.

PASSIVO CIRCULANTE

DEPÓSITOS-21100.00.00

Art. 30. As contas do subgrupo 21100.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 21110.00.00 – representativas de Consignações deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

Art. 31. As contas do subgrupo 21140.00.00 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS, do subgrupo 21141.00.00 – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES E FIANÇAS e do subgrupo 21149.99.00 – OUTROS DEPÓSITOS deverão ter seus saldos analisados e ajustados para que reflitam os valores reais de obrigações dessa natureza.

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - 21200.00.00

Art. 32. As contas do subgrupo 21200.00.00 – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:

I - a conta 19711.00.00 (Fornecedores e Credores a Pagar Por NE) deverá conter os saldos das despesas processadas, ou seja: despesas empenhadas, liquidadas e não pagas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

II - a conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar – Por Emissão) deverá conter os saldos de Restos a Pagar das despesas não processadas, ou seja: despesas empenhadas e não liquidadas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.02 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Art. 33. As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício.

Art. 34. As contas do subgrupo 22210.00.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados, observando a correlação existente entre contas de contratos.

Art. 35. As contas do agrupamento 22220.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA deverão ter seus saldos conciliados, mantendo correlação entre as contas de contratos externos.

PASSIVO COMPENSÁVEL

Art. 36. As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no artigo 30 verificando, especialmente, o seguinte:

I - os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 – CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício.

II - o Passivo Compensado, tal qual o Ativo Compensado, deverá receber especial atenção quanto às contas sintéticas cujos saldos devem estar zerados no grupo.

RECEITAS A CLASSIFICAR

Art. 37. As contas do agrupamento 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão ter os saldos devidamente conciliados e classificados nas respectivas contas de receitas, ou estornadas as despesas pertinentes, quando se tratar de reembolso, devendo apresentar saldo “zero” ao final do exercício.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO FINANCEIRO – (Tipo 1)

Art. 38. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA/UNICON
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO I – PORTARIA GSF Nº ____/2012

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS POSIÇÃO EM 31/DEZEMBRO/2012

1 – O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, que DETALHARÁ a Disponibilidade Financeira por FONTE DE RECURSO de cada U.G. no SIAFEM.

SIAFEM2012-CONTAB, CONSULTAS, DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____	
UNIDADE GESTORA :	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA
GESTAO :	INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO
MES/ANO :	MÊS 2012
CONTA CONTABIL :	1.9.3.2.9.03.00-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
CONTA CORRENTE :	_____
OPCAO :	01 1 - DETALHADA 2 - SALDO 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

2 – Após o Detalhamento da Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso, da Conta Contábil, efetuar o detalhamento individual por Fonte de Recurso, Conta Corrente.

2 – RESTOS A PAGAR

2.1 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Processados, toda a Despesa Empenhada, Liquidada e Não Paga, no decorrer do ano de 2012, na Conta Contábil – 1.9.7.1.1.00.00, que será transferida automaticamente para Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.01

2.2 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Não Processados, toda a Despesa Empenhada e Não Liquidada, no decorrer do ano de 2012, na Conta Contábil – 2.9.2.4.1.01.01, que será transferida automaticamente para Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.02.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA/UNICON
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ANEXO II

PORTARIA GSF Nº ____/2012

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE GESTORA:	Nome ou Código da UG
MÊS/ANO:	mês/2012 CONTA Nº:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:

DISCRIMINAÇÃO	BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (extrato)
SALDO DO MÊS ANTERIOR		
1 (+) RECEITAS		
2 (+) RENDIMENTOS		
3 (+/-) TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		
4 (-) DESPESAS (OB's DO MÊS)		
5 (+/-) VALORES DEBITADOS/CREDITADOS		
6 (+) OB's DEVOLVIDAS		
(=) SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		

1. Todos os recursos ingressados no mês.
2. Total dos rendimentos referentes a aplicações de recursos do mês.
3. Total das transferências entre contas da própria UG ou de contas de UG diferentes, efetuadas no mês.
4. Total dos pagamentos realizados no mês, na conta em referência.
5. Quando ocorrer débitos ou créditos na conta em referência, divergente de uma das situações acima referidas, a UG deverá analisar os mesmos, identificar suas origens e fazer a regularização contábil no SIAFEM.
6. Quando ocorrer devolução de OB, analisar e efetuar o acerto:
 - Se o recurso retornou para a conta e a OB está cancelada por NS, a Nota de Empenho – NE está a pagar. Corrigir a inconsistência efetuando o pagamento;
 - Se o recurso retornou para a conta sem gerar NS no sistema, corrigir a inconsistência através de NL/NS de acerto e efetuar o pagamento;
 - Se o sistema gera NS e o banco acata o pagamento, corrigir a inconsistência através da BAIXA da Nota de Empenho – NE, através de NL.
 - Se o sistema gera NS e o órgão emitiu GR de cancelamento da OB, corrigir a inconsistência através de NL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA/UNICON
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO II PORTARIA GSF Nº ____/2012

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO SIAFEM COM OS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS

1 – O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, para cada conta específica:

SIAFEM20XX-CONTAB, CONSULTAS, DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____	
UNIDADE GESTORA :	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA
GESTAO :	INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO
MES/ANO :	MÊS 2012
CONTA CONTABIL :	INFORMAR O CÓDIGO CONTÁBIL DO BANCO (item 1.1)
CONTA CORRENTE :	_____
OPCAO :	01 1 - DETALHADA 2 - SALDO 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

1.1- CÓDIGO CONTÁBIL / BANCO

CONTA CONTÁBIL	TIPO DE CONTA	BANCO
1.1.1.1.2.02.01	CONTA ÚNICA	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.01	TIPO "D" e "C"	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.03	TIPO "D"	Caixa Econômica Federal – CEF
1.1.1.1.2.99.23	TIPO "D"	Banco do Nordeste do Brasil - BNB

2 – Após o preenchimento da Conta Contábil do Banco Correspondente, será DETALHADA todas as contas correntes, com os saldos respectivos, no referido Banco, que devem ser conciliadas individualmente.

3 – Após informar o número da conta a ser conciliada, conforme demonstrado anteriormente, obedecer ao seguinte roteiro:

- CONFERIR o saldo anterior à data correspondente, que deverá ser IGUAL ao saldo constante no EXTRATO BANCÁRIO;
- CONFERIR atentamente todos os lançamentos de Débito e Crédito no SIAFEM, checando os mesmos com os respectivos valores lançados no Extrato Bancário e nos respectivos Processos de Despesas;
- Detectando alguma inconsistência, fazer de imediato as devidas correções, conciliando todas as contas, até o 5º dia útil do mês subsequente;

Obs: A SEFAZ/UNICON coloca-se à disposição, após agendamento prévio, para quaisquer esclarecimentos.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Cia do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 1730/12-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/4º BPM), o Capitão PM 10.10041-92 ANTONIO DOS SANTOS NETO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Cia do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 1730/12-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/4º BPM), o 1º Tenente PM 10.12446-00 JOÃO DA CRUZ DE ARAGÃO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 566, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Dispensa Oficiais das funções que especifica no 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação do Comandante do 8º BPM através dos Ofícios nº 640, 642, 650 e 674/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar os Oficiais abaixo relacionados, das funções especificadas no 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM):

I – Cap PM 10.9897-94 FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, da função de P-1 do 8º Batalhão da Polícia Militar;

II – 1º Ten PM 10.11005-93 JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, da função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar;

III – 2º Ten PM 112402543-6 FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços;

Art. 2º - Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 567, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Designa Oficiais para as funções que especifica no 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação do Comandante do 8º BPM através dos Ofícios nº 640, 642, 650 e 674/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo relacionados, para as funções especificadas no 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM):

I – Cap PM 10.11394-94 AYLÁ MARIA RODRIGUES, para a função de P-1 do 8º Batalhão da Polícia Militar;

II – Cap PM 10.5328-80 GIOVANNI RAMOS DA SILVA, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar;

III – 2º Ten PM 10.5967-84 ANTÔNIO VIANA MOTA, para a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços;

Art. 2º - Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 570, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (5ª CIPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (5ª CIPM), com sede em Paulistana-PI, o 2º Ten PM 10.5635-82 ANANIAS ALVES BARROS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 571, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM Promorar).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM Promorar), com sede em Teresina-PI, o 2º Ten PM 10.5822-83 EDSON COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa Oficial Intermediário para a função de Subcomandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 163/GC, do Comandante da APMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI), o Capitão PM 10.12112-95 **DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 148/12 Teresina (PI), 04 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída ao servidor **George Borges da Silva**, matrícula nº. 205890-1, ocorrida no âmbito da Secretaria Estadual de Educação- SEDUC na cidade de Teresina-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0026426-2/2009.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5-**Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8-**Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3-**Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 359



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDGNº 420/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA**, nascida em 09.06.23, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **CLARO ALVES DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 05.11.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.535,75 (Dois mil quinhentos trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.12.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 8043/2001.

PORTARIA GDGNº 421/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **VALDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA**, nascida em 23.12.64, na condição de filha inválida, do segurado deste Instituto, **FERNANDO DE OLIVEIRA LOIOLA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 01.07.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.956,15 (Um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 01.04.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2396/2002.

PORTARIA GDGNº 422/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **JOSINA ROSA DE SOUSA OSÓRIO**, nascida em 12.03.52, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO OSÓRIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 20.10.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.190,48 (Dois mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) com efeitos a partir de 20.10.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AGPA – 251/2001.

PORTARIA GDGNº 423/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **LINABEZERRA DE CARVALHO**, nascida em 12.01.34, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 29.09.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.439,45 (Um mil quatrocentos trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 29.09.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 7184/2001.

PORTARIA GDGNº 424/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARLY MARQUES DO RÊGO**, nascida em 15.08.42, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ EDMILSON RÊGO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 09.10.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.535,75 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 09.10.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 221/2002.

PORTARIA GDGNº 425/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **ROSARAIMUNDA PASSOS**, nascida em 12.05.42, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **LAFAETE DACOSTANEVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 18.08.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.279,52 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos a partir de 21.03.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 6052/2001, rateada com Deuzelina Ferreira Calaça, consoante Processo Nº 1246/2002.

PORTARIA GDGNº 426/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **DEUZELINA FERREIRA CALAÇA**, nascida em 18.03.60, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **LAFAETE DACOSTANEVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 18.08.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.279,52 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos a partir de 21.03.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1246/2001, rateada com Rosa Raimunda Passos, consoante Processo Nº 6052/2001.

PORTARIA GDG Nº427/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **PETRONILIA DOS PASSOS SOARES** nascida em 02.08.59, na condição de mulher, Lucas dos Passos Soares, nascido em 12.11.95, filho menor do segurado deste Instituto, **LUIZ RIBEIRO SOARES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 10.07.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.086,17 (Dois mil oitenta e seis reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 10.07.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 51/2001.

PORTARIA GDG Nº428/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **PETRONILIA MONTEIRO DASILVA**, nascida em 09.11.39, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ BARBOSA DASILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 15.02.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.666,35 (Um mil seiscentos sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) com efeitos a partir de 15.02.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1444/2001.

PORTARIA GDG Nº429/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **FERNANDO HENRIQUE DE ALMONDES**, nascido em 26.10.94, na condição de menor sob guarda, do segurado deste Instituto, **JOSÉ PAULO DE ALMONDES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 04.05.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.877,55 (Um mil oitocentos setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.08.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 101/

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº430/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **JOAQUINHA MARIA DE NAZARÉ CASTRO**, nascida em 20.10.56, na condição de mulher, Amanda Teodoro de Castro, nascida em 03.11.93, filha menor do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEODORO DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 23.03.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 356,08 (Trezentos cinquenta e seis reais e oito centavos) com efeitos a partir de 01.05.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3629/03, rateada com Raiula da Silva Castro, Jéssica Mikaele Carvalho Castro e Carolina Carvalho de Castro, consoante Processo Nº 5877/03 e 3630/03.

PORTARIA GDG Nº431/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **RAIULADASILVA CASTRO**, nascida em 08.07.01, na condição de filha menor do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEODORO DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 23.03.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 178,04 (Cento e setenta e oito reais e quatro centavos) com efeitos a partir de 19.08.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 5877/03, rateada com Joaquina Maria de Nazaré Castro, Jéssica Mikaele Carvalho Castro, Carolina Carvalho de Castro e Amanda Teodoro de Castro, consoante Processo Nº 3629/03 e 3630/03.

PORTARIA GDG Nº432/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **JÉSSICA MIKAELE CARVALHO CASTRO**, nascida em 18.11.93, e **CAROLINACARVALHO DE CASTRO**, nascida em 30.03.98 na condição de filhas menores do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEODORO DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 23.03.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 356,08 (Trezentos cinquenta e seis reais e oito centavos) com efeitos a partir de 01.05.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3630/03, rateada com Joaquina Maria de Nazaré Castro, Raiula da Silva Castro e Amanda Teodoro de Castro, consoante Processo Nº 3629/03 e 3630/03.

PORTARIA GDG Nº433/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, nascido em 10.08.52, na condição de marido da segurada deste Instituto, **MARIA DO CARMO COSTASANTOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 02.11.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 716,87 (Setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.03.04, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 001/2004.

PORTARIA GDG Nº434/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **JOÃO DE DEUS MACÊDO**, nascido em 22.12.64, na condição de marido, João de Deus Macêdo Junior, nascido em 20.12.91, filho menor da segurada deste Instituto, **MARIA MADALENALOPES MACÊDO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 20.07.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 778,07 (Setecentos setenta e oito reais e sete centavos) com efeitos a partir de 01.09.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 14.981/02.

PORTARIA GDG Nº435/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DA PENHA VALADÃO**, nascida em 02.01.35, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **JOSÉ ROCHA DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 16.02.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos vinte e dois reais) com efeitos a partir de 01.04.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1921/2003.

PORTARIA GDG Nº436/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, nascido em 20.06.39, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA MILUZINHA VIANA DE SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecida em 11.08.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 794,72 (Setecentos noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) com efeitos a partir de 11.08.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 880/2002.

PORTARIA GDG Nº437/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCAS CHAGAS ALVES DE SOUSA NASCIMENTO**, nascida em 04.10.52, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 04.03.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 746,63 (Setecentos quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) com efeitos a partir de 04.03.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2600/2003.

PORTARIA GDG Nº438/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DE DEUS SILVA**, nascida em 09.05.45, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **VALDEMIRO DE DEUS SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 22.03.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 624,99 (Seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) com efeitos a partir de 22.03.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 8524/2002.

PORTARIA GDG Nº439/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **ELZA MARIA DE VASCONCELOS TORRES**, nascida em 24.12.50, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **WASHINGTON LUIZ TORRES**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, falecido em 04.09.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 6.464,18 (Seis mil quatrocentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos) com efeitos a partir de 04.09.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 14.782/2002.

PORTARIA GDG Nº440/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **EDSON CATANHEIDE DA COSTA JUNIOR**, nascido em 17.01.57, na condição de filho inválido, da segurada deste Instituto, **MARIA HERCILIA E SILVA COSTA**, servidora do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça - PI, falecida em 28.07.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.482,76 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) com efeitos a partir de 20.01.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 13.383/02, 4650/03, 200715872 e AA.040.1.007453/11-56.

PORTARIA GDG Nº441/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA TERESADASILVA**, nascida em 05.10.31, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO MORENO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, falecido em 17.04.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.541,05 (Um mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 17.04.03, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3711/2003.



Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDGNº443/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **ALDENORA PASSOS DOS SANTOS**, Nascida em 05.02.40, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO FELICIO DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 16.03.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.195,93 (Dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) com efeitos a partir de 01.04.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1853/2001 e 8817/2003.

PORTARIA GDGNº444/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **IRACILDA LINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Nascida em 01.09.65, na condição de mulher, Patrícia Lina de Carvalho, nascida em 22.08.92, filha menor do segurado deste Instituto, **JOSE MILTON DA CRUZ CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 20.12.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Um mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.03.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 380/2002.

PORTARIA GDGNº445/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIO DO AMPARO SILVASANTOS**, Nascida em 29.06.57, na condição de mulher, Carlos Atanuel Silva Santos, Nascido em 11.11.92 e Carlos Eduardo Silva Santos, Nascido em 03.12.96, filhos menores do segurado deste Instituto, **CARLOS DAS NEVES SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 25.12.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Um mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.04.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1763/2002.

PORTARIA GDGNº446/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCA SILVANA SOARES SAMPAIO**, Nascida em 13.04.65, na condição de mulher, Renan Soares Sampaio, nascido em 03.11.94, filho menor do segurado deste Instituto, **JOSÉ LUIS SAMPAIO IRENE**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.07.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.985,70 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) com efeitos a partir de 01.09.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 5894/2001.

PORTARIA GDGNº447/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LIMA**, Nascida em 29.09.76, na condição de companheira, Lara Beatriz Rodrigues de Sousa Lima, Nascida em 23.06.98 e Laissa Tainara Rodrigues de Sousa Lima, Nascida em 25.08.00, filhas menores do segurado deste Instituto, **CARLOS CÉSAR RODRIGUES SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.06.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Um mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.08.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 4.848/2001.

PORTARIA GDGNº448/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DO AMPARO DE SOUSA CHAVES**, Nascida em 16.10.71, na condição de mulher, Katriel Wernes de Sousa Chaves, Nascido em 03.04.97 e Katriele de Sousa Chaves, Nascida em 20.01.00, filhos menor do segurado deste Instituto, **JULIO WERNES DO NASCIMENTO CHAVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 01.05.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.751,84 (Um mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.06.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3.389/2001.

PORTARIA GDGNº449/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA NEIDE FEITOSA DINIZ TAUMATURGO**, Nascida em 28.10.66, na condição de mulher, Edilton Sales Taumaturgo Júnior, nascido em 29.04.99, filho menor do segurado deste Instituto, **EDILTON SALES TAUMATURGO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.03.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.998,29 (Um mil novecentos noventa e oito reais e vinte e nove centavos) com efeitos a partir de 01.05.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2.548/2001.

PORTARIA GDGNº450/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARILENE MELO DACOSTA**, Nascida em 19.10.67, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO ANTONIO DA COSTA FILHO** servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 03.06.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.854,29 (Um mil oitocentos cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com efeitos a partir de 01.08.01 na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1865/2002.

PORTARIA GDGNº451/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **ZULMIRA CARLOS NASCIMENTO DA ROCHA**, Nascida em 31.12.44, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **AMADEU MARTINS DAROCHA** servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.12.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.847,51 (Um mil oitocentos quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) com efeitos a partir de 01.02.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 236/2002.

PORTARIA GDGNº452/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA**, Nascida em 16.08.45, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 10.12.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.087,88 (Dois mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com efeitos a partir de 01.02.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 05/2002.

PORTARIA GDGNº453/2012- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **PEDRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Nascida em 29.01.27, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO CIRINO DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.10.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.338,12 (Três mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos) com efeitos a partir de 01.12.01, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 7876/2001

OF. 1626

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA Nº. 008/2012-VG**

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11, 12, § 1º, 13 E 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **PRESIDENTE**: SD PM FRANCISCA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES CPF: 515.181.473-72 Matrícula: 47501-7
MEMBROS: SD PM MANOEL CRUZ MORAES NETO CPF: 350.417.573-72 Matrícula: 013522-4

LORNADE SOUSA FEITOSABASTOS – Assistente de Serviço II CPF: 018.080.023-00 Matrícula: 247703-3, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** desta Vice Governadoria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 24 de Setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

OF. 216

PORTARIA Nº. 009/2012-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11, 12, § 1º, 13 E 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. RESOLVE: Art.1º - Designar o

COORDENADOR: CAP. QOPMAUDIVAM FERREIRA NUNES CPF: 553.710.433-49 Matrícula: 080714-1.

MEMBRO: DÉBORALAYLA PRADO PEREIRA – Assistente de Serviço II, CPF: 957.935.853-20 Matrícula: 255058-0, para instituir o NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO – NCG, desta Vice Governadoria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 24 de Setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

OF. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA GABINETE Nº 066-2012

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Nº 008/2011, de 24 de fevereiro de 2011.
Designar os servidores RAFAELAMAGALHAES CANUTO (Administradora Hospitalar - Matrícula 232318-4), GILDENE NUNES CRONEMBERGER (Auxiliar Administrativo - Matrícula 017748-2) e MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO OLINDA (Auxiliar Administrativo - Matrícula 019163-9), para, sob a presidência da primeira, constituírem o Núcleo de Controle de Gestão do Hospital Getúlio Vargas, com o objetivo de cumprir as atribuições e controles estabelecidos no Decreto Estadual 11.434, de 14 de julho de 2004.
- II. O Núcleo de Controle designado realizará também as atividades disciplinares no artigo 26, do Regimento Interno do HGV (Portaria SESAPI/GAB 000428, de 13 de outubro de 2005), naquilo que não for compatível com o citado Decreto e demais atos normativos que regem a espécie.
- III. Os casos omissos e supervenientes, serão disciplinados em obediência a razoabilidade, proporcionalidade e vinculação legal.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, Piauí, 19 de setembro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral do HGV

PORTARIA GABINETE Nº 065-2012

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Nº 045/2011, de 25 de outubro de 2011.
- II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.
COMISSÃO ESPECÍFICA 01
Pregoeiro
Jose Dantas da Fonseca (Assistente Administrativo)
Equipe de Apoio
Eduardo André de Sousa Ramos (Administrador)
Daniele Lopes de Oliveira Silva (Assistente Administrativo)
Sebastião Bento Coelho Filho (Aux. Administrativo)
Maria das Graças Costa (Auxiliar Administrativo)
Maria Jose da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)
- III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;

IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;

V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, Piauí, 12 de setembro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral do HGV

PORTARIA GABINETE Nº 064-2012

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Nº 039/2011, de 26 de setembro de 2011.
- II. Constituir a **Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas**, que passará a funcionar com a seguinte composição:
Presidente
Eduardo André de Sousa Ramos (Administrador)
Membros
Daniele Lopes de Oliveira Silva (Assistente Administrativo)
Maria Jose da Silva Carvalho (Aux. Administrativo)
Ruth Leal da Silveira (Auxiliar Técnico)
Sebastião Bento Coelho Filho (Auxiliar Administrativo)
Suplentes
Francisca Luzia de Oliveira Silva (Auxiliar Administrativo)
Maria das Graças Costa (Auxiliar Administrativo)
- III. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data e terá validade de 01 (um) ano.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, Piauí, 12 de setembro de 2012

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral do HGV

PORTARIA GABINETE Nº 063-2012

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

COMISSÃO ESPECÍFICA 02

Pregoeiro

Marta de Castro Moraes Lopes (Auxiliar Administrativo)

Equipe de Apoio

Eduardo André de Sousa Ramos (Administrador)
Daniele Lopes de Oliveira Silva (Assistente Administrativo)
Sebastião Bento Coelho Filho (Auxiliar Administrativo)
Maria Jose da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)
Francisca Luzia de Oliveira Silva (Auxiliar Administrativo)



II. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;

III. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;

IV. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, Piauí, 14 de setembro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral do HGV

PORTARIA GABINETE Nº 062-2012

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria Nº 046/2011, de 25 de outubro de 2011.

II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

COMISSÃO ESPECIFICA 03

Pregoeiro

Deusanira Alves Rabelo (Assistente Administrativo)

Equipe de Apoio

Eduardo André de Sousa Ramos (Administrador)
Daniele Lopes de Oliveira Silva (Assistente Administrativo)

Sebastião Bento Coelho Filho (Auxiliar Administrativo)

Ruth Leal da Silveira (Auxiliar Técnico)

Maria Jose da Silva (Auxiliar Administrativo)

III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;

IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;

V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Diretor, Teresina, Piauí, 12 de setembro de 2012.

Diretor Geral do HGV

OF. 856

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3.663/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Max Filmes Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de Papel Upp-210HD.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3.602/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Edimilson Alves Barbosa (Natal Computer)

Objeto: Aquisição de Cartuchos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Valor: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.445/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Spine Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Placa de Philos Bloqueada e Placa de Liss Bloqueada.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.372/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Spine Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Placa de Philos Bloqueada.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.221/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Biomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda; Detmed – D. R. C. Comércio e Representação Ltda; Dismahc Com. e Rep. de Mat. Hosp. e Cirúrgico Ltda; Distrimed – Com. e Representações Ltda; J. Batista Vieira da Silva; Tecniquimica – J. Nerval de Sousa.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comuns.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 17.939,24 (Dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.025/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Jorge Batista & Cia Ltda; Remac Odontomédica Hospitalar Ltda; Dismahc Com. e Rep. de Mat. Hosp. e Cirúrgico Ltda; Tecniquímica – J. Nerval de Sousa; E. M. M. Mota – Distribuidora Multmed; Farmace – Ind. Quim. Farm. Cearence Ltda; Distrimed – Com e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 101.900,39 (Cento e um mil novecentos reais e trinta e nove centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3.509/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Sigmax – Vendas e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Módulo de Capnografia (ETCO2) Capnostat V (Código DX-ALCO2-0).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

Valor Global Estimado: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3.715/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Drager Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição para Monitor

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

Valor Global Estimado: R\$ 10.452,33 (Dez mil quatrocentos e cinco reais e dois centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.292/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para Saúde Ltda.

Objeto: Serviço para Manutenção Corretiva do Aparelho de Esterilização Sterrad.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

Valor Global Estimado: R\$ 33.887,28 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de Setembro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral / HGV

Dr. Eduardo André S. Ramos.

PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / HGV

OF. 856

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2012.

Processo Administrativo: nº 2.931/2011

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratado(a): Baumer S/A

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 010/2012/HGV

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, com as especificações e detalhes consignados no Processo Administrativo de nº 2.931/2011 (adita-se em 25% os valores consignados no contrato matriz)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 25 de Setembro de 2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.068/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Disdrol – Distribuidora de Drogas Ltda.

Objeto: Aquisição de grampeadores para sutura mecânica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

Valor: R\$ 134.682,60 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 25 de Setembro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral / HGV

Eduardo André de Sousa Ramos

Coordenador da Comissão de Licitação/HGV

OF. 861



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 251/12

Processo nº 2092/12

Objeto: Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos

Empresa: UDI 24 HORAS

Valor: R\$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais)

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 67/12

Processo nº 2103/12

Objeto: Serviço de internet web referente a setembro/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 98,90 (Noventa e oito reais e noventa centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 68/12

Processo nº 2108/12

Objeto: Serviço de telefonia fixa ref. Agosto/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 956,38 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 003.509.463-02

OF. 473



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de publicação no DOE nº 131, de 13 de julho de 2012, pag. 12.
 Processo nº 1449/12

Onde se lê:

Termo aditivo 03 autorização 145/11

Leia-se:

Termo aditivo 03 autorização 145/10

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
 Coordenador/Pregoeiro de Licitação
 CPF: 003.509.463-02

OF. 487



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	973/12	49/2012	Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Manutenção Corretiva nos Consultórios Odontológicos	F&M Copiadoras & Clintec Ltda	03 (três) meses	1.450,00
02	1.205/12	50/2012	Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Estrados	Distribuidora de Plásticos Ltda	02 (dois) meses	1.950,00
03	754/09	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 76/2008	Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Assinatura Anual de Jornal	O Dia Agência Ltda	12 (doze) meses	569,00

BRUNNA EULÁLIO ALVES
 Diretora Geral do HEMOPI

OF. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar os dados constantes no Edital do Pregão presencial nº 07/2012, pelo qual a SEFAZ-PI pretende contratar empresa especializada para aquisição de 100(cem) Mouses Ópticos PS2 e de 100(cem) Fontes de 500 W para computador, que se realizará na data de 10 de outubro de 2012.

Na página 26 do Termo de referência, item 3, especificações mínimas, item 2 Fonte

Esclareça-se que a potencia da Fonte é Nominal

Cyntya Tereza Sousa Santos
 Presidente/CPL

OF. 189

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04014/2012-6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

Instituição indicada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL
 CNPJ Nº 00.714.403/0001-00

Objeto: Inscrição de 01 servidora no Curso "ASPECTOS POLÊMICOS DAS LICITAÇÕES". Justificativa/Ratificação – Licitação Inexigível
 Fundamentação Legal: art. 25, caput c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93,
 Pareceres PGE/PLC nº 961

Valor unitário: 2.490,00

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 21 de setembro de 2012.

Publique-se,

Antônio Silvano Alencar de Almeida
 Secretário da Fazenda

OF. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2012

ESPÉCIE: Contrato nº. 023/2012, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Umbuzeiro Ltda – EPP. **PROC.ADM.: 000882/12 – 39. OBJETO:** Elaboração de Projeto Básico para a Perfuração de 03 (três) Poços Tubulares no Município de São Raimundo Nonato – PI. **VALOR:** R\$ 2.400,00. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2012. **SIGNATÁRIOS:** *Merlong Solano Nogueira* - Secretário Estadual das Cidades - *Euclides de Santana Castro* – Umbuzeiro Ltda – EPP.

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02/2011 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR** e o Sr. **ROBSON VIEIRA DA CUNHA**, com interveniência da Secretaria de Administração - SEAD.

Objetivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar até 28 (vinte e oito) de setembro de 2013, respeitando dessa forma conforme o disposto no Art. 57, § 1º, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ROBSON VIEIRA DA CUNHA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD.

Teresina 24 de setembro de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em 10/10/ 2012 às 09:00 horas. **OBJETO:** Serviços de Frete e Locação de Veículos. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento geral. **EDITAL:** disponível na sede da Prefeitura, Rua Eliseu Ribeiro, nº 15/Centro.

Cajazeiras do Piauí (PI), 24 de Setembro de 2012.

Ediane Muniz de Sousa Nunes
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL -
CEEPRU CÔNEGO CARDOSO

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº008/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objetivo: O presente convênio objetiva estabelecer parceria para a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório ou não obrigatório para alunos da educação profissional técnica de nível médio oferecidos nesta unidade de educação.

São Miguel do Tapuio, 13 de Setembro de 2012.

Signatários: Francisco Edivaldo da Silva. (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011)

Industrial de Alimentos Ltda – Nutriserve. Paulo Nunes Cordeiro.

OF. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL
GOV. HUGO NAPOLEÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº003/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular, regido pela Lei de nº 11.788/2008, junto empresa **Arthemisia Mara Assunção Medeiros**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da empresa **Arthemisia Mara Assunção Medeiros**, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2012 Piripiri – PI

Signatários: **Raimundo de Carvalho Mello** (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011) e **Arthemisia Mara Assunção Medeiros**

Data da assinatura:

Signatários:

OF. 358



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições, torna público que determinou os servidores Carlos Augusto Araújo Sousa e Maria José Furtado do Nascimento, para substituírem os servidores José Firmino Magalhães Neto e Livia Pádua Reis, respectivamente, enquanto durar o período de férias que abrange do dia 01/10/2012 a 30/10/2012, conforme Portarias abaixo:
Portarias: 050/2012, 054/2012.

OF. 2064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.001095/12

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de testes para realização de exames destinados a triagem pré-natal, com equipamento em regime de comodato.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2012

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 17/2012

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC;
CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS; **OBJETO:** Realizar o projeto CANTATA GONZAGUIANA na cidade de Bom Jesus, com apresentação musical da Orquestra Sinfônica de Teresina e João Cláudio Moreno, levando um repertório com música de Luiz Gonzaga, erudita e músicas católicas. Assim fortalecendo a identidade do povo nordestino e especialmente piauiense, além de garantir o acesso a bens culturais diverso da nossa cultura riquíssima. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2014 Elementos de Despesa: 335043 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2012.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

OF. 049



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 862.144,11 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 24 de setembro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engª Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

OF. 154

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PJU/ 10/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0253/2012 a ser anexado ao de nº 0789/2011

OBJETO: Alteração no projeto original de modo a possibilitar a modificação nos quantitativos e prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, da obra de Conservação e Restauração da PI – 238 / 454, trecho Km – 23 (Bocaína)/ São João da Canabrava / São Luís e travessia urbana do Município de São João da Canabrava do Piauí.

VALOR: R\$ 268.375.14 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)

CONTRATADA: PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIAL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 03 de setembro 2012

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/ – DER/PI e Sr. Paulo Sérgio Santos Lopes / Rep. Legal Paulo Lopes Const. Serv. Indústria Ltda.

OF. 146

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 65/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1338/2012.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI-459, Trecho: Paulistana/Jacú/Queimada Nova, com uma extensão de 62,00 Km e 6,00 m de largura, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: R & S TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 1.339.881,61 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 042/2012

DATA: 30 de agosto de 2012.

Assinaturas: Engª Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues/Sócio Adm. / R&S Terrap. e Serviços Ltda

OF. 149

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 63/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1484/2012.

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Rodovia em Leito Natural: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia Intermunicipal (Beneditinos; Alto Longá), trecho: Entr. PI-233/ Loc. Barroca dos Hilários, com uma extensão de 13,50 km e 5,00 m de largura prazo de 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA

VALOR: R\$ 263.731,01 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012

DATA: 30 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Engª Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Belauto Moreira Torres/Sócio Gerente/Construtorres Serviços Gerais Ltda

OF. 150



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012-CEL

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação 2º andar, Bloco “A” do edifício sede da AGESPISA, no dia 15 (quinze) de outubro de 2012, 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para, **Execução dos Serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d'água com fornecimento de materiais da Cidade de PORTO-PI.** Fonte de Recursos: próprios da AGESPISA.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação-CEL no 2º andar, Bloco “A”, do prédio Edifício Sede da AGESPISA. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal de expediente, mediante o recolhimento do valor de 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do Edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 24 de setembro de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira

Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima

Diretor-Presidente

OF. 820

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-12-CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BUCHA DE BRONZE PARA SER UTILIZADO NO SAADE FLORIANO, CONFORME ANEXO V-Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Presencial Nº 019/12 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 16 de outubro de 2012, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 24 de setembro de 2012

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS

Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA

Diretor Presidente

OF. 877



AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/12 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 692/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO a ECP Nº 003/12, para o dia 13/11/12**, por motivo de alteração no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal: 122) ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**. Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

Teresina, 24 de setembro de 2012

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL EM EXERCÍCIO

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente da AGESPISA

OF. 893

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 011/12-CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Foi homologado o lote I. Os demais lotes I, III, IV, V e VI FORAM ANULADOS, conforme o Art. Da Lei Nº 8.666/93 e suas outras alterações. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **AGESPISA- ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

Teresina, 24 de setembro de 2012

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO SRP Nº 004-12-CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias de nºs 058/11; 260/11; 261/11; 268/11 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ANULADO O SRP Nº 004/12 – CPL, conforme o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.** Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**. Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

Teresina, 24 de setembro de 2012

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente

OF. 874

OUTROS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO LXV

<IDENTIFICAÇÃO DO RGO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECIFICADO UM RGO>
VERSO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JANEIRO/12 A ABRIL/12

	R\$	
DESPESA COM PESSOAL – 1º Quadrimestre	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	74.603.037,21	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2% >	101.232.955,11	2,00
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,85% >	93.640.483,48	1,85
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

Themístocles Sampaio P. Fo.
CHEFE DO PODER

REPONSVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRO

Larissa Bastos
RESPONSVEL PELO CONTROLE INTERNO

OF. 013

DECISÃO COREN-PI Nº 017/2012-Dispõe sobre afastamento por licença do Conselheiro Efetivo Lauro César de Moraes. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 355/2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem; **CONSIDERANDO** Memo nº 07/2012 do Conselheiro Lauro César de Moraes, solicitando licença do cargo de Conselheiro efetivo para concorrer a pleito eleitoral; **CONSIDERANDO** a Reunião Plenária Extraordinária nº 161 de 04 de abril de 2012; **CONSIDERANDO** Parecer nº 06/2012 da Procuradoria Jurídica do COREN-PI; **DECIDEM: Art. 1º** - Aceitar o pedido de afastamento por licença, para concorrer a pleito eleitoral, do Conselheiro Efetivo Lauro César de Moraes; **Art. 2º** - Designar a Conselheira suplente Maria Enóia Dantas da Costa e Silva para assumir vacância do cargo de Conselheiro Efetivo; **Art. 3º** - Convocar a Enfermeira Márcia Milanês de Almeida, brasileira, casada, enfermeira, registrada no COREN-PI sob o nº 110716-ENF, residente e domiciliada à Av. Território Fernando de Noronha, 2388, BL. D, Apto. 402, Primavera, Teresina-PI para assumir vacância do cargo de Conselheira Suplente; **Art. 4º** - Ressalve-se que a convocação da Enfermeira Márcia Milanês de Almeida e a efetivação da Conselheira Suplente Maria Enóia Dantas da Costa e Silva, condiciona-se ao possível retorno, do Conselheiro licenciado Lauro César de Moraes, visto que esse foi legitimamente eleito; **Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 05 de abril de 2012. Silvana Santiago da Rocha-COREN-PI 19084-Presidente, Maria Gildete Ibiapina-COREN-PI 26674-Secretária.

P.P. 14653



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

MINUTA PADRÃO DE EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VEÍCULOS E OUTROS BENS), na forma de ato de padronização exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6º, XXI, c/c art. 2º, XV, e §5º do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e do Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria SEAD/GAB nº xxxxxxxx, de dd/mm/aa, publicada no DOE nº xxx, de dd/mm/aa, levam ao conhecimento dos interessados que – na forma dos arts. 19; 22, § 5º; e 53 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 19 e parágrafo único da Lei estadual nº 3.963/1984, combinado com o art. 35, inciso II, letra “b” da Lei Complementar nº 28/2003 – e, ainda os decretos de nºs 21.981/32 e 22.427/33, e Instrução Normativa nº 113/2010/MDIC/DNRC, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do **tipo maior lance**, para a venda de **bens inservíveis** (mobiliário, equipamentos de informática, veículos e outros bens), todos em desuso, mediante as Condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

1.1. Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. Data: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.3. Horário: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades.

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, **não havendo garantia de funcionamento**.

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, **não havendo garantia de funcionamento**.

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, **não havendo garantia de funcionamento**.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8 às 13, no endereço mencionado nos **itens 1** deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas**.

2.3. A SEAD – Secretaria Estadual de Administração poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (*internet*).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de xx/xx/xxxx através do link www.sead.pi.gov.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/ autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c) Comprovante de Endereço;

d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição, antes do início do leilão, caucionando um cheque, no valor indicado na alínea “h”, deste item, nominal ao Leiloeiro;

g) Não serão aceitos cheques de terceiros para efeito de inscrição nem pagamento dos valores ofertados;

h) Caso o interessado não possua cheque para caucionar, poderá participar do referido leilão, efetuando depósito bancário no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), identificando no BANCO XXXX, AGÊNCIA: XXXX, CONTA: XXXXXX, em favor do leiloeiro, até o dia antecedente ao leilão, e deverá apresentar o comprovante no ato da sua inscrição.

i) O inscrito que não arrematar nenhum lote terá seu cheque devolvido ao término do leilão e caso tenha efetuado depósito bancário, deverá informar o número da conta corrente para devolução da caução

ou se desejar, poderá receber em cheque, de emissão do leiloeiro até o segundo dia útil após o leilão no valor do depósito referente à inscrição para participação.

j) Todo pagamento deverá ser feito através de depósito bancário, na conta corrente definida no item 3.4 letra “h”, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

l) No caso de desistência do lance oferecido e do bem arrematado, o licitante perderá a caução em favor da Administração e ficará impedido de participar de leilões futuros promovidos pela Administração Pública estadual, na forma da legislação vigente (art.53, §2º, da Lei nº 8.666).

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 7% (sete por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio.

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente do país, ou através de cheque nominal em nome do leiloeiro oficial, no ato da arrematação, pelo arrematante. O valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; *local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente*; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, restituindo as cauções apresentadas.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Unidade de Abastecimento e Logística - UAL da SEAD, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da UAL da SEAD, no endereço fornecido no **item 1.1 e item 1.4**.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pela UAL/SEAD, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SEAD, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEAD, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.



9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a UAL/SEAD, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO III - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.)

ANEXO IV - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, Piauí, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº xxx/xxxx, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina, Piauí, xx de xxxxxxxx de xxxxxx

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome:

RG:

CPF/CNPJ:

OF. 2251



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação** de Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular na localidade: EXTREMA, município de **Cajazeiras do Piauí – PI, coordenadas geográficas poço - 07° 35' 24,1" S e 41° 20' 39,7" W para reservar 5.475 m³/h ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canidé, para consumo humano e animal.**

OF. 1031